



Relatório & Contas 2016

Índice

I. Principais Indicadores	4
II. Organização Societária.....	6
III. Recursos Humanos	9
IV. Factos Relevantes em 2016	12
V. Relatório do Conselho de Administração	14
1. Introdução	14
2. Contexto Macroeconómico.....	18
2.1. Economia Mundial e Europeia	18
2.2. Economia Portuguesa	19
2.3. Mercado de Crédito a Empresas	20
2.4. Inquérito do Banco de Portugal – Evolução do mercado de crédito	21
3. Atividade	23
4. Gestão de Riscos.....	39
5. Análise Económica e Financeira.....	51
6. Política de Remunerações e Prémios	58
7. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores	61
8. Factos Relevantes Ocorridos Após o Termo do Exercício	61
9. Perspetivas Futuras	62
10. Agradecimentos	66
11. Proposta de Aplicação de Resultados	67
VI. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2016.....	68
VII. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016	75
1. Introdução	75
2. Bases de apresentação e principais Políticas Contabilísticas	76
2.1 Bases de Apresentação.....	76
2.2 Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas	76
2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas	77
2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício.....	77
2.3 Principais políticas contabilísticas	92
2.3.1 Regime de acréscimo (periodização económica).....	93
2.3.2 Créditos e outros valores a receber	93
2.3.3 Provisões e correção de valores associados a crédito a clientes.....	93
2.3.4 Ativos tangíveis (IAS 16)	94
2.3.5 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)	95
2.3.6 Ativos intangíveis (IAS 38).....	96
2.3.7 Locações (IAS 17).....	96
2.3.8 Serviços e Comissões (IAS 18)	96
2.3.9 Juros e Rendimentos Similares (IAS 18)	96

2.3.10	Impostos sobre os lucros (IAS 12)	97
2.3.11	Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (IAS 39).....	97
2.3.12	Ações Próprias (IAS 32)	98
2.3.13	Eventos Subsequentes (IAS 10)	98
2.4.	Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas	98
2.5.	Principais pressupostos relativos ao futuro	98
2.6.	Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas	98
3.	Fluxos de Caixa	100
4.	Notas	101
4.1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	101
4.2	Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito.....	101
4.3	Ativos Financeiros Disponíveis Para Venda	101
4.4	Aplicações em Instituições de Crédito	102
4.5	Crédito a Clientes.....	102
4.6	Ativos Não Correntes Detidos Para Venda	103
4.7	Outros Ativos Tangíveis	104
4.8	Ativos Intangíveis	105
4.9	Ativos por Impostos Diferidos	105
4.10	Outros Ativos	106
4.11	Provisões	108
4.12	Carga Fiscal	109
4.13	Outros Passivos	110
4.14	Capital Próprio.....	111
4.15	Rubricas Extrapatrimoniais.....	112
4.16	Margem Financeira.....	114
4.17	Resultados de Serviços e Comissões.....	114
4.18	Outros Resultados de Exploração	115
4.19	Efetivos	116
4.20	Gastos com Pessoal.....	117
4.21	Gastos Gerais Administrativos	120
4.22	Partes Relacionadas	120
4.23	Outras Informações.....	121
4.24	Acontecimentos Após a Data do Balanço	121
4.25	Anexo.....	121
VIII.	Relatório de Governo Societário	124
IX.	Relatório e Parecer do Fiscal Único	135
X.	Certificação Legal de Contas	136
XI.	Relatório do Auditor Independente	140

I. PRINCIPAIS INDICADORES

(Montantes em Euros)

Principais indicadores	2014	2015	2016
Ativo Total	74 118 287	75 936 830	78 315 015
Passivo Total	20 879 483	22 817 298	23 476 046
Capital Próprio	53 238 804	53 119 532	54 838 969
Rácio Core Tier 1 ⁽¹⁾	19,6%	18,3%	17,7%
Margem Financeira	1 439 536	736 317	481 421
Rendimentos de Serviços de Comissões	8 646 619	8 387 533	8 501 051
Produto Bancário ⁽²⁾	9 380 792	8 440 460	8 327 679
Custos Operacionais ⁽³⁾	2 663 062	3 098 850	3 338 538
Resultados Operacionais ⁽⁴⁾	6 603 845	5 229 823	4 850 198
Custos Operacionais / Produto Bancário	28,4%	36,7%	40,1%
Resultado Líquido	1 231 606	208 730	1 816 550
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	3,3%	0,6%	3,2%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	12,9%	11,2%	10,7%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	4,5%	0,8%	4,5%
Carteira de Garantias	588 879 761	621 525 182	668 396 570
Contragarantia do FCGM	459 493 742	478 326 108	512 454 530
% Contragarantia	78,0%	77,0%	76,7%
Carteira de Garantias (risco líquido)	129 386 019	143 199 074	155 942 039
Mutualistas (com garantias em vigor)	12 912	13 057	13 460
Garantias Emitidas (montante)	193 140 467	246 918 659	257 261 086
Garantias Emitidas (número)	4 258	4 264	3 907
Garantias Executadas (montante)	19 506 784	17 025 314	11 242 780
Financiamento garantido	4 794 952 230	5 390 580 116	5 935 449 791
Empresas apoiadas	3 977	3 544	3 016
Investimento apoiado	4 804 279 681	5 402 618 227	5 951 852 103
Emprego apoiado	56 679	61 437	56 058
Colaboradores	69	74	75
Agências	3	3	4

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 23/ 2011 do Banco de Portugal.

(2) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

(4) Resultados Operacionais = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



II. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Garval adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais, a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Garval.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

NERCAB – Associação Empresarial da Região de Castelo Branco, A.E., representada por João Fernandes Antunes

SECRETÁRIO

NERPOR – A.E., representado por Jorge Firmino Rebocho Pais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

José Fernando Ramos de Figueiredo ¹

VOGAIS

Pedro Maria Louro Seabra

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém A.E., representada por João Artur Ferreira da Costa Rosa

Banco BPI, S.A., representado por Renato Fernando Ribeiro da Silva

Banco Comercial Português, S.A., representado por João Gabriel Nicolau Romão

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por António José Ferreira Branco

Novo Banco, S.A., representado por Eduardo Nuno de Sousa Feijó Moradas

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por João Miguel Araújo de Sousa Branca

Banco Santander Totta Portugal, S.A., representado por Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa

NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria A.E., representado por Jorge Manuel Cordeiro Santos

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE

Pedro Maria Louro Seabra

VOGAIS

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Eduardo Nuno de Sousa Feijó Moradas

¹ O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sr. Dr. Luís Filipe Costa, representante da Caixa Económica Montepio Geral.

FISCAL ÚNICO**EXECUTIVO**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

SUPLENTE

António Augusto dos Santos Carvalho

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES**PRESIDENTE**

Banco BPI, S.A.

VOGAIS

Banco Santander Totta, S.A.

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém A.E.

III. RECURSOS HUMANOS

Para o sucesso da execução estratégica, a Garval considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos.

Em 2016, e no seguimento de projeto iniciado em 2014, a Garval executou um plano de formação externa para os seus colaboradores, a partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, tendo este plano permitido assegurar mais de 2 291 horas de formação técnica externa, em áreas de competências críticas para a atividade.

A Sociedade completou também mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista à transmissão de competências e conhecimento entre direções.

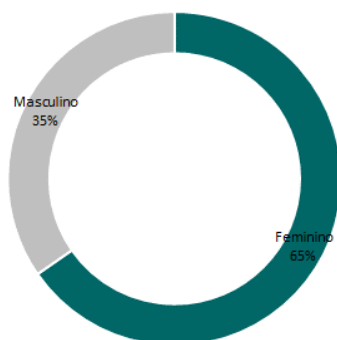
O plano anual de formação da sociedade foi desenvolvido com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, com recurso a formação técnica externa, e transmissão das melhores práticas e conhecimento interno entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

Por fim destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de desempenho em competências pessoais, nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agencias / Departamentos / Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade.

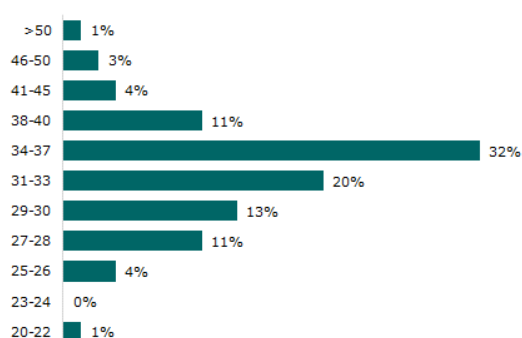
CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

No final de 2016, a Garval contava com 75 colaboradores distribuídos pelos distritos de Santarém, Leiria, Coimbra e Porto (atividades de suporte).

Distribuição por género

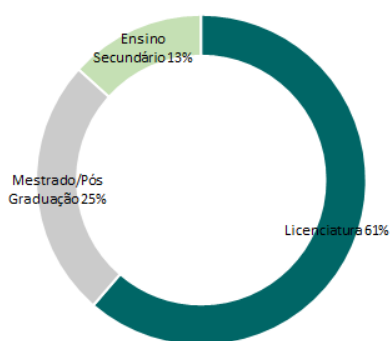


Distribuição por faixa etária

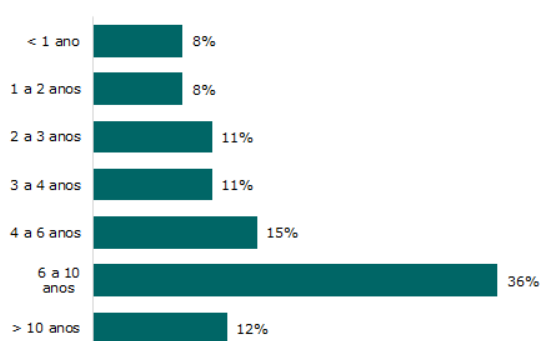


Durante 2016, ingressaram na Garval, 6 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 5 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividade de cerca de 7,3%.

Distribuição por nível de ensino



Distribuição por antiguidade



PRINCIPAIS INDICADORES:

	2015	2016	Var % 16/15
Antiguidade Média	4,9	5,6	15,2%
Idade Média	32,6	33,6	2,9%
Taxa de Operacionalidade (Comerciais/Middle Office)	0,9	1,0	3,2%
Taxa de Chefia (Subordinados/Chefia)	0,2	0,2	-1,6%
Rotatividade	5,4%	7,3%	35,7%

Verificamos que a proporção de comerciais por colaboradores de *middle office* se mantém estável, sendo que a tendência será a proporção de comerciais aumentar, com o necessário aumento do negócio captado diretamente, das operações de análise casuística, e do crescente acompanhamento à carteira em resultado da sua dimensão e antiguidade.

O rácio de chefias está estabilizado, e em linha com a média de mercado no setor financeiro, de acordo com dados de mercado.

Em 2016 verificaram-se saídas da Direção de Operações, Direção Comercial, Compliance (um colaborador por área) e Atividades de Suporte (duas saídas). Relativamente às entradas estas

verificaram na Direção Comercial (duas entradas), Direção de Operações (uma entrada) e Atividades de Suporte (duas entradas).

FORMAÇÃO

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Garval tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores.

	2016
Nº de horas de formação externa:	2 291,50
Nº de horas de formação interna:	164,5
Nº de horas de formação por colaborador:	32,75
Investimento em formação:	34 591,07 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,4%

IV. FACTOS RELEVANTES EM 2016

FEVEREIRO

☆☆☆ A Garval marcou presença na Cerimónia de entrega de prémios **PME Excelência 2015**, estatuto que é atribuído anualmente pelo IAPMEI, numa parceria com o Turismo de Portugal e os principais bancos a operar em Portugal, para discriminar positivamente as empresas que anualmente apresentam os melhores desempenhos.

ABRIL

☆☆☆ A Garval participou pela primeira vez na “**Feira Lar, Campo e Mar**”, que decorreu em Ponta Delgada, reforçando o envolvimento com aquela Região Autónoma.

☆☆☆ Foi celebrado o **Protocolo Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira**, com um montante global de 3,5 milhões de euros.

MAIO

☆☆☆ A Garval inaugurou uma **nova agência**, no centro da cidade de Ponta Delgada, alargando a sua presença física para os Açores.

☆☆☆ Os Colaboradores da Garval participaram na 20ª edição do **CHALLENGER NERSANT**, um evento de desporto e aventura partilhado com parceiros locais e empresas mutualistas

☆☆☆ Foi celebrado o **Protocolo Linha de Adiantamento de Incentivos Portugal 2020**, com um montante global de 500 milhões de euros.

JUNHO

☆☆☆ A Garval esteve presente com um stand, na **FERSANT**, que teve lugar no CNEMA em Santarém, durante a Feira Nacional de Agricultura.

☆☆☆ A Garval esteve presente no **Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM**, que decorreu no Porto, com intervenção da Garval como convidada e representada por colaboradores de todas as direções da sociedade.

JULHO

☆☆☆ A administração e Direção Comercial da Garval estiveram presentes nas Ilhas de São Miguel e da Terceira, nos Açores, com vista à celebração de **protocolos de comunicação com as Câmaras de Comércio de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo**, e **realização de sessões de formação** para empresários, consultores e parceiros.

AGOSTO

☆☆☆ Foi celebrado o **Protocolo Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Programa Capitalizar – Portugal 2020**, com um montante global de 1 000 milhões de euros.

SETEMBRO

☆☆☆ A Garval organizou, uma **ação de Teambuilding para todos os seus colaboradores**, com objetivo de reforçar o conhecimento e espírito de equipa.

☆☆☆ A Garval realizou **ação de formação** com os técnicos de apoio às empresas da Câmara de Comercio de Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel nos Açores.

☆☆☆ **A Garval realizou obras no edifício sede**, permitindo á Direção Comercial da Garval passar a ter na sede o seu gabinete base, passando a administração e as restantes direções, a ter próxima a direção comercial, quando até á data estava deslocalizada nas agências.

OUTUBRO



☆☆☆ A Garval esteve presente no **XXI Fórum Ibero-Americana de Garantia de Sistemas e Financiamento para as PME's**, que decorreu em Santiago do Chile, que teve como tema principal um estudo do Banco Mundial, sobre os princípios de atuação, governação e controlo dos sistemas de garantias para PME's, analisando o seu desenvolvimento e nível de implementação em todo o mundo.

☆☆☆ A Garval marcou presença na Cerimónia de entrega do **Galardão Empresa do Ano 2015**, estatuto que é atribuído anualmente pelo NERSANT, sendo que o prémio "PME do Ano 2015" contou mais uma vez com o apoio da Garval.

☆☆☆ **A área de Marketing da Garval promoveu a renovação da imagem institucional**, utilizada em publicidade assim como da decoração das agências da sociedade.

☆☆☆ Foi celebrado o **Protocolo Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios**, com um montante global de 10 milhões de euros.

NOVEMBRO

☆☆☆ No seguimento do lançamento de mais uma revista "**Guia do Empresário**", realizou-se um jantar-conferência organizado pelo Jornal REGIÃO DE LEIRIA e apoiado pela Garval, e que contou com a presença do Ministro da Economia.

☆☆☆ Foi iniciado o segundo ciclo de Fóruns da Garval com a realização em Santarém e em Leiria sob o tema "**Criação de valor**" que contou com a participação de cerca de 1000 convidados, entre clientes da região e parceiros de negócio.

DEZEMBRO

☆☆☆ No âmbito do segundo ciclo de Fóruns da Garval, realizou-se em Coimbra o terceiro fórum sob o tema "**Criação de valor**" que contou com a participação de cerca de 250

convidados, entre clientes da região e parceiros de negócio.

☆☆☆ No final do ano de 2016, a Garval apoiou as seguintes **causas sociais** e respetivas organizações: ARCIL – Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã, Casa Do Povo De Arrifes, Centro Social Da Freguesia De Moçarria, Associação Portuguesa De Paralisia Cerebral De Leiria (APPC)

V. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu em 2016 o seu décimo quarto ano de atividade. O ano que agora finda veio reforçar a convicção existente acerca da oportunidade e da necessidade que representam as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Em particular, atentas às especificidades reveladas durante este período, a garantia mútua continua a revelar-se um valioso instrumento de acesso ao crédito por parte das empresas numa época de contração deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

Com sede em Santarém, a sociedade foi, conjuntamente com a Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Lisboa, e com a Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede no Porto, uma das três primeiras Sociedades de Garantia Mútua a operar em Portugal. No início de 2007, principiou a atividade a Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Coimbra, para atuação específica no setor agro-florestal. A sociedade tem orientado o desenvolvimento da sua atividade para as PME da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores. O desenvolvimento da atividade desta SGM tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A ação das Sociedades de Garantia Mútua estende-se às empresas que atuam em todos os setores de atividade, que se enquadraram no COMPETE ou noutros programas com suporte de contragarantia, e a que a lei específica do setor não vede à Sociedade, em especial dos setores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

A evolução da economia nacional, em 2016, foi condicionada pela continuação da aplicação de medidas de austeridade, no âmbito do Plano de Assistência Económica e Financeira, que colocaram desafios importantes aos agentes económicos em geral e às PME em particular.

Neste contexto, e no sentido de limitar os problemas de financiamento da economia e na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados desde 2008, através das Linhas de Crédito PME Investe com Garantia Mútua, foi celebrada a **Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Programa Capitalizar – Portugal 2020**, com um montante global de 1 000 milhões de euros. Esta Linha pretende promover o apoio ao financiamento de PME com projetos de reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, ou com inovações ao nível de processos ou produtos.

Foi lançado em Março pelo Ministério da Economia a **Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira**, com um montante global de 3,5 milhões de euros. Esta nova Linha de Crédito destina-se a minimizar os danos e repor as condições necessárias para o exercício das diversas atividades do Comércio e Turismo, de PME e ENI que foram afetados pelas condições meteorológicas adversas que atingiram o município de Albufeira, em novembro de 2015, e que provocaram danos significativos em instalações, infraestruturas e outros bens ou equipamento.

Em Maio, foi lançada uma nova **Linha de Adiantamentos de Incentivos: Garantia Mútua - Portugal 2020**, com uma dotação global de 500 milhões de euros. Esta linha permite às empresas dispor de um mecanismo de garantias, através do Sistema Nacional de Garantia Mútua, para levantamento dos incentivos que tenham sido aprovados no âmbito dos programas de apoio ao investimento do "Portugal 2020".

Foi lançada em outubro a **Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios** que tem uma dotação global de 10 milhões de euros e surge com a finalidade de apoiar as empresas que tenham sofrido danos causados pelos incêndios que afetaram várias regiões do país no verão de 2016, nomeadamente a Região Autónoma da Madeira.

A Garval continuou a prosseguir a sua missão de melhorar o acesso ao crédito por parte das PME portuguesas, atuando através da qualidade das garantias emitidas e facilitando a contratação de operações de financiamento em condições mais adequadas face às necessidades das empresas. Para a concretização deste objetivo, foi reforçada a dinamização dos protocolos já existentes com Instituições Bancárias (Banco BPI, Millennium BCP, Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos, Grupo Santander Totta, Bankiter, Caixa Económica Montepio Geral, Banco BIC Português, S.A., Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, Banco Popular Portugal e BBVA).

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, **as SGM adequaram a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o *factoring* e o *confirming***, que são produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens interessantes para as empresas.

Além da participação nas Linhas de Crédito já mencionadas, a Garval fomentou também a dinamização de algumas Linhas Especiais lançadas em anos anteriores e que ainda se encontravam em vigor no ano de 2016, como as que a seguir se abordam.

A linha PME Crescimento 2015 vigorou em 2015 e 2016, com uma dotação inicial de 1,65 mil milhões de euros de financiamento disponível, posteriormente reforçada, atingindo níveis de utilização próximos dos 3 mil milhões de euros, e visou apoiar a criação de emprego e o crescimento económico, permitindo às PME o acesso ao financiamento bancário em

condições mais favoráveis, apoiando a sua atividade comercial corrente, a implementação de novos projetos de investimento e o apoio às exportações.

Exclusivamente para as entidades que integram o setor social, mantem-se em vigor a **Linha de Crédito Social Investe**, uma linha no montante de 12,5 milhões de euros, integrada no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social.

Exclusivamente para as empresas do setor do turismo, manteve-se em vigor a **Linha de Apoio à Tesouraria**, com uma dotação de 80 milhões de euros, e que tem por principal objetivo apoiar as empresas nas suas dificuldades de tesouraria, nomeadamente através da antecipação dos recebimentos a prazo que detenham sobre terceiros. Também para apoiar empresa do setor do Turismo, manteve-se em vigor a **Linha de Apoio à Consolidação Financeira**, com uma dotação de 150 milhões de euros, que se traduz num mecanismo de alargamento dos prazos de reembolso dos serviços da dívida contraídos junto de bancos, com vista a adequar às exigências desses serviços de dívida à capacidade de libertação de meios por parte das empresas.

Na vertente do empreendedorismo, a Garval intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da **Linha de Apoio ao Empreendedorismo**, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das **Linhas de Microcrédito e Early-stages do Eixo II do Programa FINICIA**, bem como foram dinamizadas as economias locais através do **Eixo III do Programa FINICIA**.

Mantiveram-se, ainda, os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

A Garval manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, uma recompensa pela ação desenvolvida na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o conseqüente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Garval, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., em colaboração com as restantes Sociedades de Garantia Mútua. A necessidade de tornar a Garval e o produto Garantia Mútua mais reconhecidos junto das empresas e do mercado continuará a justificar o

esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais.

Corolário de toda a atividade desenvolvida, em 2016 a Garval prestou 3 907 garantias novas, que ascenderam a um total de 257,3 milhões de euros, elevando o total da sua intervenção no apoio às empresas, desde o início da sua atividade em 2003, para um total acumulado de novas garantias emitidas de cerca de 2 390,3 milhões de euros. A carteira viva no final do ano era de 668,5 milhões de euros, representado um acréscimo de 7,5%, relativamente ao valor verificado no final de 2015.

No final de 2016, a Garval detinha 13 466 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista.

A sociedade encerrou o exercício de 2016 com um resultado líquido de 1,8 milhões de euros, sendo o ativo total líquido de 78,3 milhões de euros e os capitais próprios de 54,8 milhões de euros.

2. CONTEXTO MACROECONÓMICO

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da Garval durante o ano de 2016, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2017.

2.1. Economia Mundial e Europeia

As estimativas do FMI no Update ao World Economic Outlook (atualizadas em 16 de janeiro de 2017) apontam para um crescimento global para 2016 de 3,1%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais consistente do que o esperado, essencialmente devido a uma recuperação da produção industrial e a crescimento superior ao esperado em algumas economias desenvolvidas, como os EUA e o Reino Unido. No que diz respeito aos mercados emergentes, a evolução durante o ano de 2016 foi bastante desigual, com a China a apresentar um crescimento superior ao previsto, enquanto outros países, nomeadamente na América Latina, a apresentarem estimativas de crescimento inferiores ao previsto.

Economia Mundial	2016			2017		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,3%	0,6%	11,2%	1,6%	1,3%	10,1%
Espanha*	3,2%	-0,3%	19,6%	2,3%	1,9%	17,7%
França*	1,2%	0,3%	10,0%	1,4%	1,5%	9,9%
Alemanha*	1,9%	0,4%	4,1%	1,6%	1,9%	4,1%
Zona Euro*	1,7%	0,2%	10,0%	1,6%	1,7%	9,6%
Reino Unido*	2,0%	0,7%	4,9%	1,5%	2,5%	5,2%
UE*	1,9%	0,3%	8,5%	1,8%	1,8%	8,1%
EUA*	1,6%	1,3%	4,9%	2,3%	2,4%	4,6%
Japão*	0,9%	-0,1%	3,1%	1,0%	0,4%	3,1%
Economias Desenvolvidas**	1,6%	0,7%	---	1,9%	1,7%	---
China**	6,7%	---	---	6,5%	---	---
Brazil**	-3,5%	---	---	0,2%	---	---
Rússia**	-0,6%	---	---	1,1%	---	---
Economias Emergentes**	4,1%	4,5%	---	4,5%	4,5%	---
Mundial**	3,1%	---	---	3,4%	---	---

Fontes: * – Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017

** – Update ao World Economic Outlook de janeiro de 2017

O ano de 2017 apresenta riscos consideráveis que advêm, por um lado, da incerteza associada à nova administração Norte-Americana e ao processo de saída do Reino Unido da UE, por

outro, da evolução ainda incerta dos preços das principais matérias-primas e de outros fatores específicos de algumas economias emergentes.

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017, da Comissão Europeia, o crescimento deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a zona euro apenas 1,7% de crescimento económico. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2016 superior a 3%, enquanto o Reino Unido e a Alemanha apresentam um crescimento de 2% e de 1,9%, respetivamente, e a França se ficará pelos 1,2%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da UE fica nos 0,3% e na zona euro nos 0,2%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,3%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam inflações na ordem de 0,3% a 0,7%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

O crescimento moderado na UE e na zona euro em 2016 fica a dever-se a um conjunto de fatores internos e externos. Por um lado, o impacto da crise continua a fazer-se sentir em muitos Estados-Membros, quer nas perdas e imparidades que ainda influenciam os balanços bancários, quer nos elevados níveis de dívida pública e privada. A incerteza política agravou-se, em particular com a aprovação da saída do Reino Unido da UE, cujo impacto permanece imprevisível. Por outro lado, o abrandamento do crescimento fora da UE, aliado ao enfraquecimento do comércio a nível mundial, apresentam dificuldades à sustentabilidade do ritmo de crescimento dentro da UE.

O ano de 2017 verá um agravamento destes riscos, com impactos visíveis ao nível do crescimento económico. De facto, o crescimento esperado para 2017 da UE é semelhante ao estimado para 2016. No que diz respeito à inflação, prevê-se um aumento generalizado, resultado do aumento dos preços da energia e das principais *commodities*, embora este indicador se mantenha abaixo do valor alvo do BCE. No que diz respeito ao desemprego, mantém-se a tendência de descida.

2.2. Economia Portuguesa

O ano de 2016 foi de crescimento lento (apenas 1,2%), que se espera venha a melhorar ligeiramente (para 1,4%) em 2017 mantendo-se, no entanto, abaixo dos valores esperados para a zona euro, o que impede a convergência real da economia portuguesa com a dos seus principais parceiros. A aceleração da procura externa contribui para o reforço da importância das exportações no crescimento económico nacional, enquanto o aumento que já começa a fazer-se sentir nos preços das principais *commodities* e da energia tem impacto sensível na inflação. Este indicador está, de facto, ao nível do esperado para a zona euro.

A manutenção da política acomodatória do BCE, bem como a recuperação do investimento privado e a diminuição progressiva da taxa de desemprego surgem como fatores positivos adicionais para o período em análise.

Economia Portuguesa	2015	2016	2017
PIB	1,6%	1,2%	1,4%
Consumo Privado	2,6%	2,1%	1,3%
Consumo Público	0,8%	1,0%	0,0%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,5%	-1,7%	4,4%
Exportações	6,1%	3,7%	4,8%
Importações	8,2%	3,5%	4,8%
Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, emp.p.)			
Procura Interna	1,1%	0,4%	0,5%
Exportações	0,5%	0,8%	0,9%
Inflação	0,5%	0,8%	1,4%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2016

2.3. Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, exceto as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2016 continuam, em quase todos os casos, negativas e mais negativas do que no ano anterior.

Empréstimos Concedidos	dez-15		dez-16	
	Milhões €	Tx. Var. Anual	Milhões €	Tx. Var. Anual
Sociedades Não Financeiras	82 389	-2,1%	77 983	-2,6%
Das quais: Microempresas	26 297	-5,7%	24 802	-2,8%
Pequenas Empresas	20 473	-2,0%	19 297	-2,7%
Medias Empresas	20 644	-1,0%	19 412	-3,3%
Grandes Empresas	10 713	1,2%	10 474	-1,2%
Das quais: Empresas privadas exportadora	17 323	2,6%	17 415	0,9%

No que diz respeito às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, elas estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2016, valores cerca de 0,25 pontos percentuais abaixo do que se verificava no mesmo mês do ano anterior, uma diferença que é mais significativa para empréstimos de menor dimensão (até € 1 milhão) do que para aqueles de maior dimensão. Apesar disso, a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até € 1 milhão e as cobradas em empréstimos acima de € 1 milhão diminuiu, estando agora abaixo de 1 ponto percentual. Esta tendência verifica-se, também, na zona euro, onde aquela diferença diminuiu mais de 0,16 pontos percentuais.

Taxas de juro de empréstimos	Portugal		Zona Euro	
	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16
Sociedades não financeiras	2,98%	2,76%	1,87%	1,62%
Operações até € 1 milhão	3,63%	3,21%	2,60%	2,23%
Operações acima de € 1 milhão	2,39%	2,23%	1,62%	1,41%
Diferença (SMB)	1,24%	0,98%	0,98%	0,82%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2017

2.4. Inquérito do Banco de Portugal – Evolução do mercado de crédito

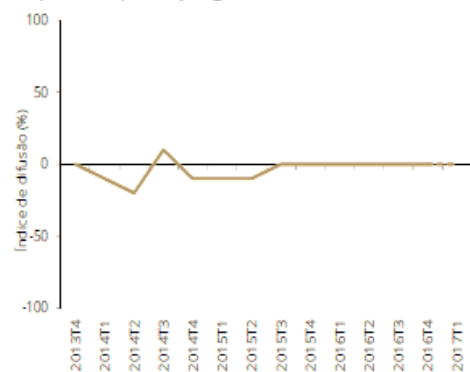
De acordo com os resultados do inquérito de Janeiro de 2017 do Banco de Portugal aos cinco grupos bancários incluídos na amostra portuguesa, os critérios de concessão de crédito ao setor privado não financeiro permaneceram em termos globais estáveis nos últimos três meses, por comparação com o trimestre anterior. Não obstante, algumas instituições indicaram que as pressões exercidas pela concorrência terão contribuído para uma ligeira redução da restritividade na concessão de crédito. Uma instituição indicou ainda que a redução na perceção de riscos associados às perspetivas para o mercado de habitação e à situação económica em geral terão contribuído para critérios ligeiramente menos restritivos nos empréstimos a particulares. Em sentido oposto, uma instituição indicou que a redução na sua tolerância a riscos contribuiu para um ligeiro aumento da restritividade na concessão de crédito a empresas.

Relativamente aos termos e condições aplicados nos contratos de crédito, dois bancos indicaram uma ligeira redução dos *spreads* aplicados nos empréstimos de risco médio concedidos a empresas e a particulares para habitação, e um banco indicou uma evolução semelhante nos empréstimos concedidos a particulares para consumo e outros fins. Para o primeiro trimestre de 2017, a generalidade das instituições inquiridas não antecipa alterações nos respetivos critérios de aprovação de crédito ao setor privado não financeiro. Relativamente à procura, no quarto trimestre de 2016 registou-se em termos gerais uma estabilização na procura de empréstimos por parte das empresas. Apenas uma instituição reportou um ligeiro acréscimo da procura, apontando como fatores para essa evolução as necessidades de financiamento de existências e de fundo de maneiço, assim como a evolução dos empréstimos de outras instituições bancárias. No caso dos particulares, os bancos reportaram em termos globais um ligeiro acréscimo da procura. Três instituições indicaram um ligeiro acréscimo da procura de empréstimos para aquisição de habitação e duas instituições indicaram um ligeiro acréscimo da procura para consumo e outros fins. Entre os fatores que contribuíram para esta evolução da procura por parte dos particulares, os bancos destacaram a confiança dos consumidores, as perspetivas para o mercado de habitação, o nível geral das taxas de juro e as despesas de consumo relativas a bens duradouros. Para os próximos três meses, a maioria dos bancos não antecipa alterações significativas na procura de empréstimos. No caso das empresas, um banco antecipa um aumento geral da procura de

empréstimos ou linhas de crédito e dois bancos antecipam um aumento da procura por parte das PME. No segmento dos particulares, duas instituições esperam um aumento ligeiro da procura, tanto para aquisição de habitação como para consumo e outros fins.

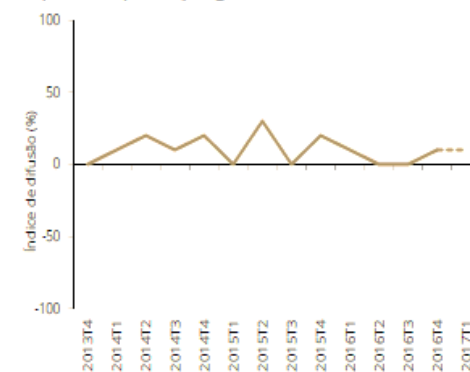
Oferta de crédito

Empresas (apreciação global)

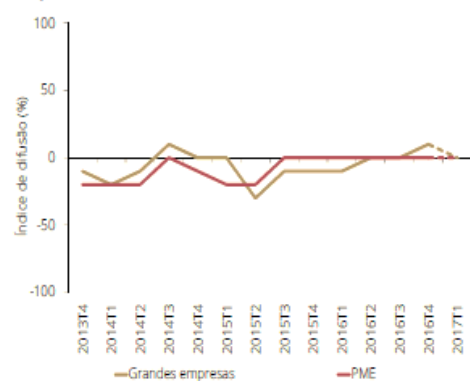


Procura de crédito

Empresas (apreciação global)



Empresas



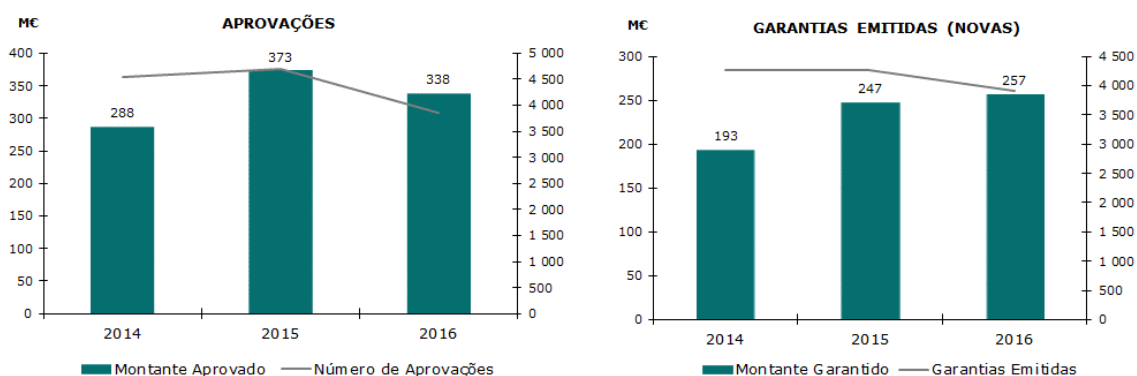
Empresas



3. ATIVIDADE

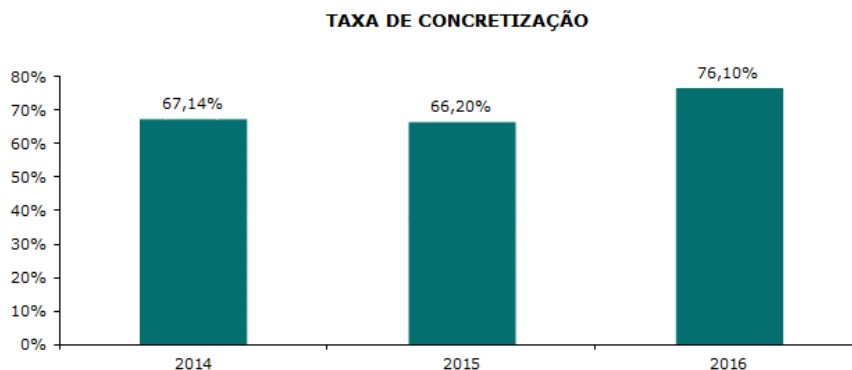
ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Em 2016 a Garval prestou 3 907 garantias novas, que ascenderam a um total de 257 milhões de euros. Acrescem a estas 147 renovações de garantias que ascenderam a 21 milhões de euros, o que perfaz um montante total de garantias emitidas no valor de 276 milhões de euros, representando um aumento de 4,8% no total do montante garantido face ao ano anterior. O valor médio de garantias novas situou-se em 65,8 mil euros. No mesmo período foram aprovadas 3 867 garantias e *plafonds* de garantias, no montante de 338 milhões de euros.



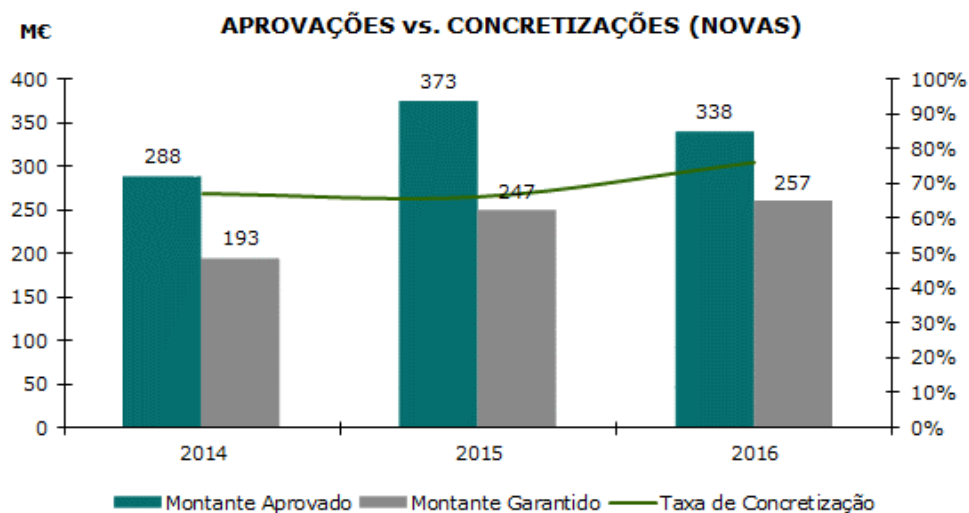
Desde o início de atividade da Garval em 2003, o acumulado de novas garantias emitidas ascendeu a 2 390,3 milhões de euros.

As garantias emitidas em 2016 permitiram o acesso ao crédito junto do Sistema Financeiro no montante de 544,9 milhões de euros, viabilizando investimentos na ordem de 549,2 milhões de euros. Desde o início de atividade a Garval já garantiu 5 935 milhões de euros de financiamento. O investimento diretamente apoiado através da intervenção da Garval situa-se num acumulado de 5 951 milhões de euros.



A taxa de concretização apresentou em 2016 (76,1%) um crescimento face ao verificado em 2015 (66,2%), fundamentado pelo decréscimo do montante de garantia aprovado.

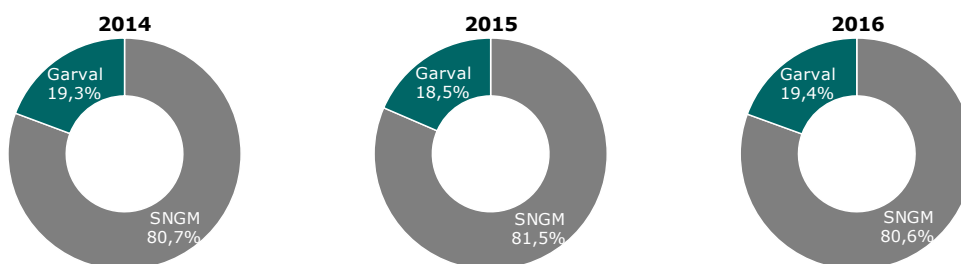
A produtividade nominal da atividade aumentou em 2016, no respeitante a montante de garantias concretizadas. Em 2016 o montante de garantias aprovadas por colaborador diminuiu 10,6%, passando de 5 milhões de euros para 4,5 milhões de euros, crescendo em garantias concretizadas 3,4%, passando de 3,59 milhões de euros para 3,7 milhões de euros de garantias concretizadas por colaborador.



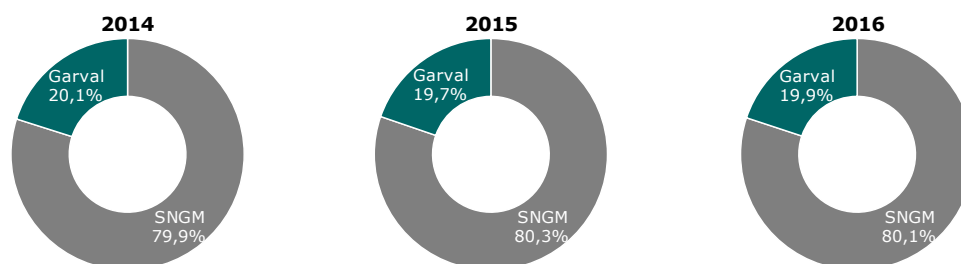
QUOTA NO SNGM

Em 2016, as garantias emitidas pela Garval representaram 19,4% do total de garantias emitidas pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (1,324 mil milhões de euros), registando um crescimento de cerca de 5,1% face ao período homólogo. Em termos de montante de garantia viva, no final de 2016 a carteira da Garval representava 19,9% do montante global de carteira viva do Sistema Nacional de Garantia Mútua (3,36 mil milhões de euros).

Quota da Garval na Produção do SNGM

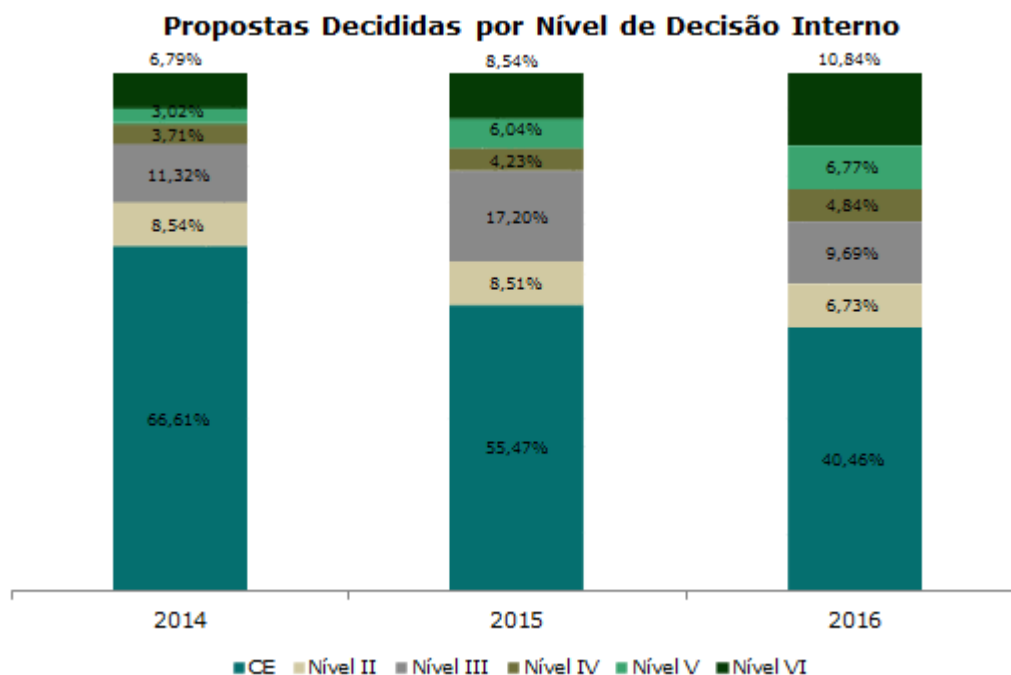


Quota da Garval na Carteira Viva do SNGM



DECISÕES

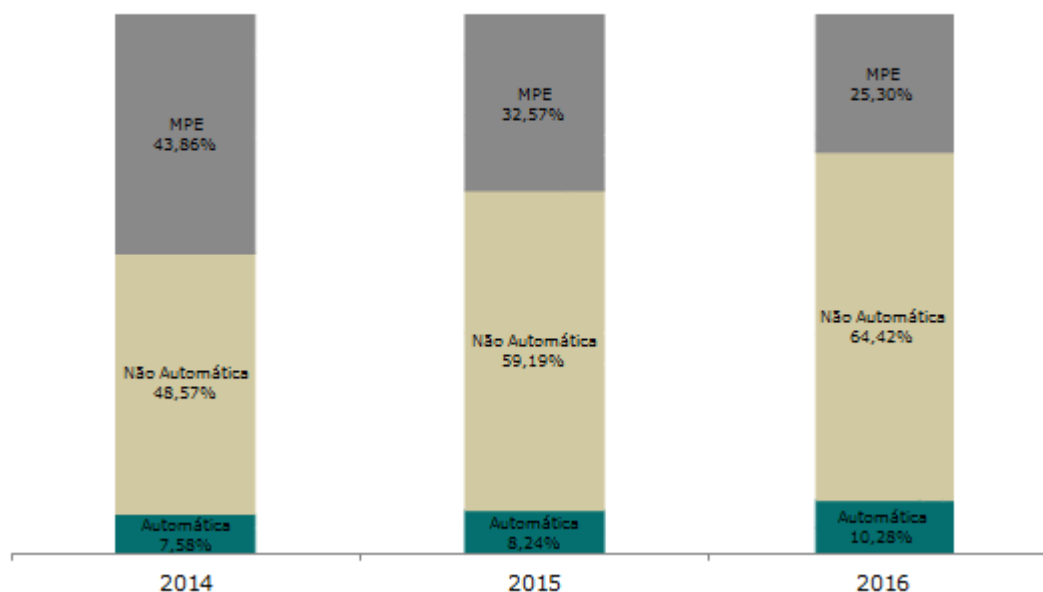
A decisão de operações de crédito é da competência da Comissão Executiva (CE), que para níveis de menor envolvimento, delega em 5 níveis de decisão. Da desagregação por órgão decisor, em 2016 mais de 40% das operações foram decididas pela CE, contudo regista-se uma redução significativa do número de operações decididas por este órgão (-27%) por comparação com o período homólogo, o que permitiu uma melhor distribuição pelos restantes níveis de decisão. Em termos de montante decidido, o Nível VI destaca-se por ter registado um aumento de mais de 119% face ao período homólogo.



Da análise por tipo de decisão, verifica-se que em 2016 houve um aumento do número de operações com decisão não automática (64,4% do total de decisões), sendo que apenas 10,3% das operações foram de decisão automática e 25,3% da linha de Micro e Pequenas Empresas (MPE). No mesmo período, observamos comportamentos similares no montante das operações apresentadas a decisão sendo que as de decisão não automática representaram um peso de 89,7%, enquanto as MPE e as automáticas representam respetivamente 2,39% e 7,9%.

A tendência do triénio é de decréscimo do peso das operações de decisão automática, e de crescimento no número de decisões não automática, o que penaliza os prazos de resposta na análise de operações, e aumenta consumo de recursos.

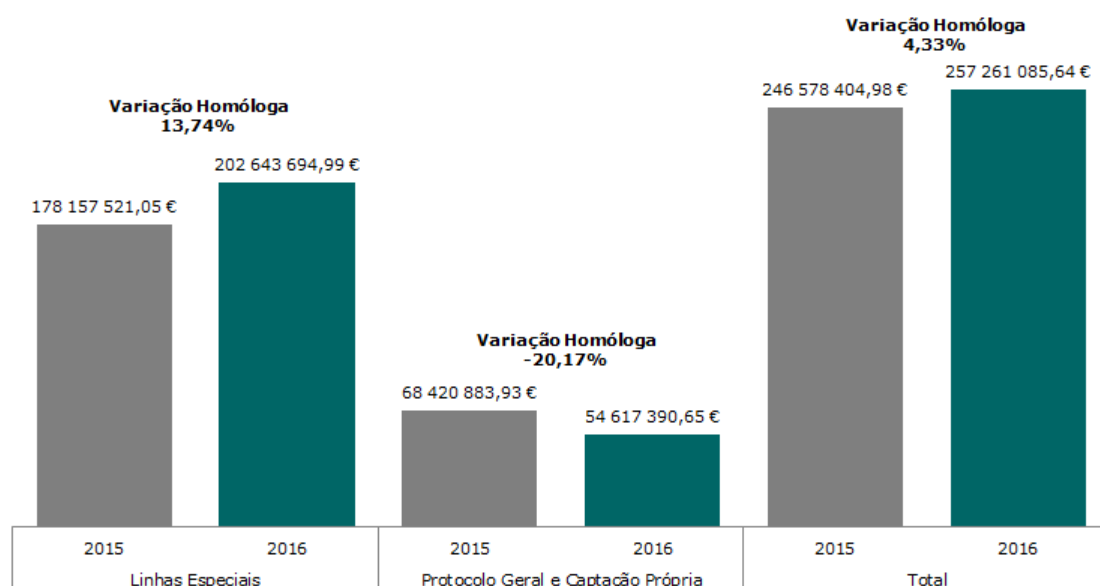
Propostas Decididas por Tipo de Decisão



GARANTIA EMITIDAS

O desempenho da sociedade no ano de 2016 deveu-se, em grande medida, ao desempenho da produção nas linhas especiais, em particular na linha PME Crescimento 2015. A produção corrente (captação direta com aprovação prévia da garantia, ou decisão simultânea com o Banco em operações de financiamento enquadradas no protocolo geral) da sociedade, excluindo a atuação ao abrigo das Linhas Especiais apresentou um peso de 21 % do volume total de garantias emitidas, quando em 2015 havia sido de 27%. Este facto explica-se em parte pela redução das taxas de juro e *spreads* que se tem verificado no mercado, o que dificulta a colocação de operações sem comissão bonificada, como é o caso da linha PME Crescimento 2015 e anteriores. Não obstante este facto, a Garval continua a conseguir uma quota-parte significativa de produção própria, fundamentalmente pela antecipação das necessidades das empresas através do acompanhamento, e pela capacidade de apresentar soluções de financiamento complementares, à medida das necessidades de cada empresa. Esta tem sido a estratégia comercial da sociedade, estratégia essa que tem vindo a ser reforçada e que consideramos ser a opção mais sustentável para a atividade.

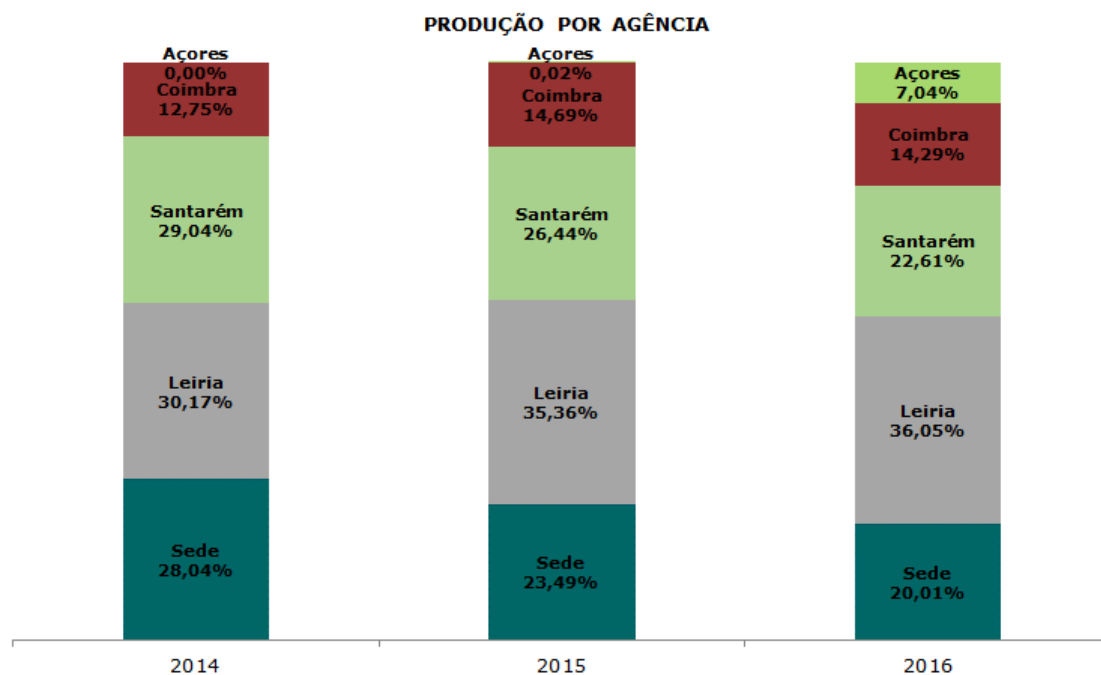
ANÁLISE POR LINHA



GARANTIAS EMITIDAS POR AGÊNCIA

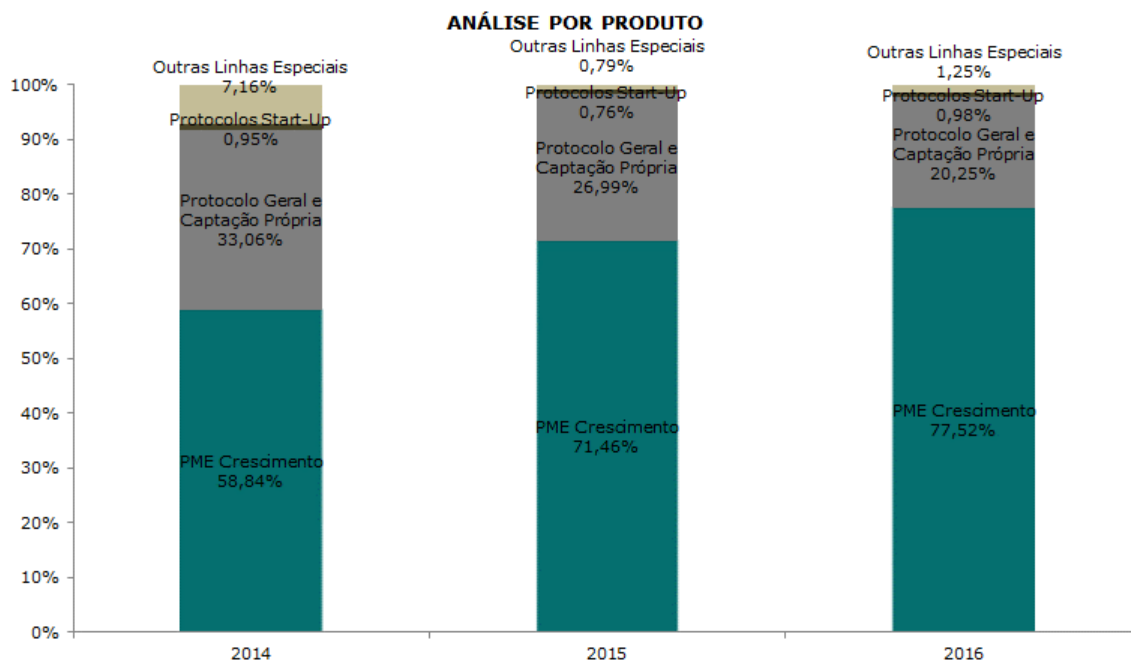
Da análise de garantias emitidas por agência destacam-se as agências de Leiria e Santarém que representam 36,1 e 22,6% respetivamente do total de garantias novas emitidas em 2016. Em comparação com o período homólogo, verifica-se que foi nas agências de Leiria e Coimbra que se registou o maior crescimento, na ordem dos 6,4% e 1,6% respetivamente. Aqui verificamos também uma queda na produção da agência de Santarém, devido a abertura de uma agência nos Açores, região anteriormente acompanhada pela agência de Santarém, o que obrigou a alterações na divisão da carteira.

A tendência que se verifica é de perda gradual do peso da produção da agência sede, por consequência de perda no segmento de MPE e a sua substituição por um aumento do peso da produção das agências.



GARANTIAS EMITIDAS POR TIPO DE PRODUTO

Da desagregação das garantias novas emitidas por produto – PME Crescimento, Outras Linhas Especiais (Investe Qren, Comércio Investe, Social Investe e Ensino Superior), Captação Própria e Protocolo Geral e Protocolos Start up, destaca-se a intervenção nas Linhas PME Crescimento que, em 2016 representou 77,5% do total da produção, seguido da captação própria e protocolo geral que representou 21,23% da produção. De destacar ainda que, em 2016 registou-se um crescimento de 13,2% nas **Linhas PME Crescimento** face ao período homólogo e em contrapartida a captação própria e protocolo geral registou um decréscimo significativo (-20,7%) face ao mesmo período do ano anterior. Este movimento não é explicado pelo comportamento do mercado de crédito, que em 2016 decresceu em todos os segmentos, é explicado maioritariamente pela melhoria nas condições da linha PME Crescimento 2015, com prazos mais alargados, maior agilidade no enquadramento e percentagem de cobertura das SGM superior, e admitimos também quanto à Garval, que parte da explicação estará também na melhoria generalizada dos níveis de serviço verificada na decisão e na contratação de operações.

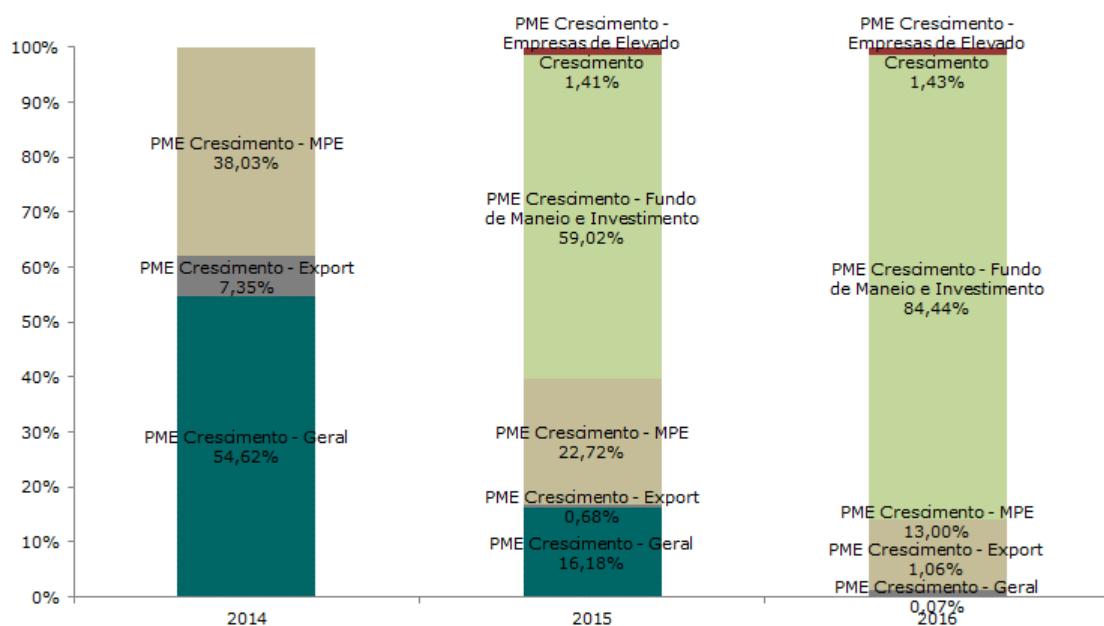


DESAGREGAÇÃO DAS LINHAS PME CRESCIMENTO

Com a entrada em vigor da linha **PME Crescimento 2015**, verificou-se uma maior desagregação das linhas PME Crescimento, que agora tem com sub linhas Específicas Geral, Exportadoras, MPE, Fundo de Maneio e Empresas de Elevado Crescimento. Em 2016 observamos uma queda significativa na utilização das Linhas Geral e da Linha Exportadores (de -99,5% e -35%, respetivamente), sendo que em 2016 foi a Linha Fundo de Maneio e Investimento a mais relevante, com um peso de 84,4%.

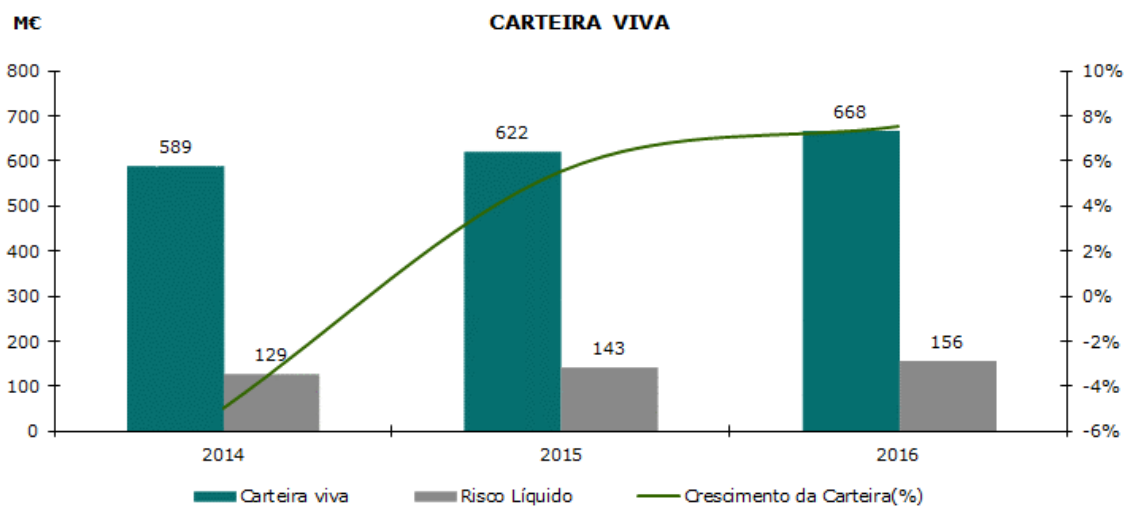
Em termos de número de garantias emitidas, a Linha específica Fundo de Maneio e Investimento representa 47,3% do número total de garantias emitidas ao abrigo deste protocolo em 2016. Em 2016 destaca-se, ainda, a redução na utilização das Linhas Geral que registou um decréscimo de 99,5% face ao verificado no período homólogo. Este segmento foi “canibalizado” em grande medida pela linha de fundo maneio e investimento, cuja adesão foi muito significativa pela percentagem de contra garantia de 70% e prazos até 10 anos.

DESAGREGAÇÃO PME CRESCIMENTO



CARTEIRA VIVA

Verificou-se em 2016 um crescimento da carteira viva em cerca de 7,54% face ao período homólogo, seguindo a tendência apresentada em 2015. No final do ano de 2016 a contragarantia média da carteira situava-se em 76,67%.



CARTEIRA VIVA POR ATIVIDADE

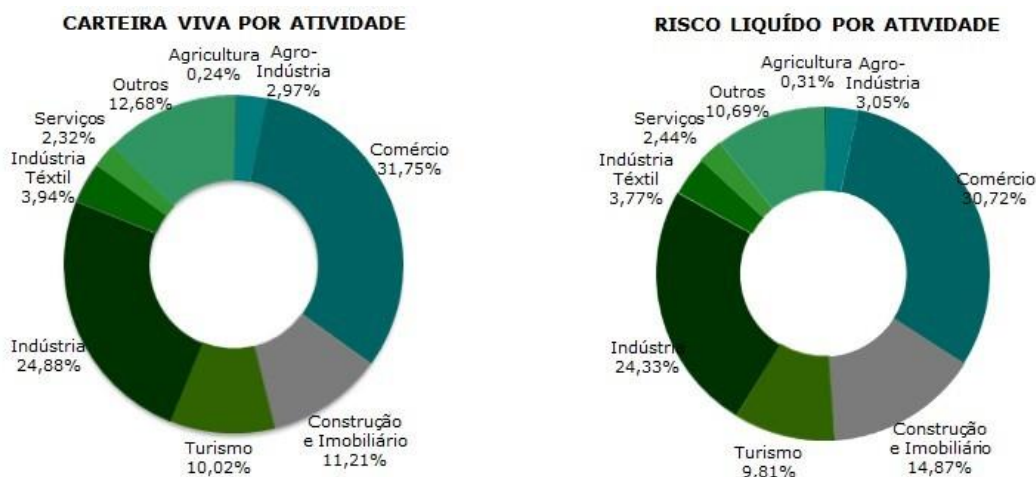
Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor do Comércio, que corresponde a 31,75% do montante garantido, apresentando um valor de garantia média na ordem dos 37,1 mil euros. Este setor apresenta também a maior concentração em termos de número de garantias vivas (31,68%).

O setor da Indústria assume também uma posição de relevo, representando 24,88% da carteira viva, com uma garantia viva média de 63,5 mil euros, face aos 59,4 mil euros e 25,40% em 2015.

O setor da Construção e Imobiliário, maioritariamente representado pelo setor das obras públicas, representa 11,21% da carteira viva, face aos 12,19% em 2015. Neste setor os *plafonds* de garantias de Boa Execução representam 35,6% em termos de montante vivo e 58,10% em termos de número de garantia. No que respeita ao número de garantias vivas este setor de atividade representa 18,07% do total de garantias, sendo a seguir ao setor do Comércio, o que assume maior representatividade.

Neste setor, há a destacar no respeitante à carteira viva, o peso das garantias de boa execução, ou “técnicas”, emitidas no âmbito de *Plafonds*, representando na carteira viva do setor 97,6% e 3,9% no total da carteira viva, face aos 97,5% e 4,31% em 2015. A Garval manteve sempre posição estratégia de dinamização deste segmento de produto, pelo seu perfil de risco de execução, e não financeiro, sendo um importante complemento no financiamento da tesouraria das empresas do setor da construção civil.

O setor do Turismo também tem um peso significativo na carteira, representando cerca de 10,02% do montante total da carteira viva, e 10,38% do número de garantias vivas, face a 9,42% e 10,19% em 2015. A garantia média neste setor é cerca de 35,7 mil euros.



CARTEIRA VIVA POR TIPO DE OPERAÇÃO

No que concerne ao montante de garantia vivo por tipo de operação, o grosso da carteira corresponde a intervenção em financiamentos de médio/longo prazo, com 14 885 garantias, que representam 86,48% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias é de 40,3 mil euros.

Regista-se uma elevada concentração da carteira em operações de médio/longo prazo para Reforço de Fundo de Maneio e Investimento (88,02% do total da carteira), tendo uma representatividade de 67,15% e 20,87%, respetivamente.

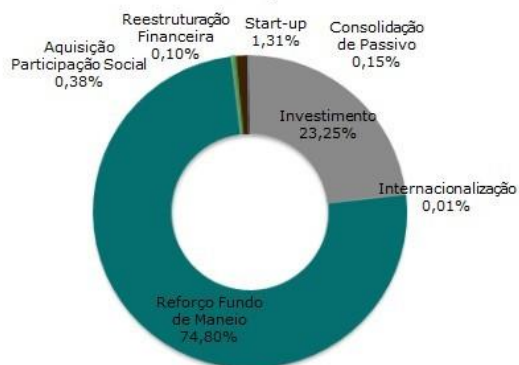
A intervenção através de *plafonds* de boa execução, com 1 897 garantias, representa 11,02% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias ronda os 14,1 mil euros.

Em termos de montante de carteira viva, as garantias emitidas diretamente pela Garval, sem a intervenção de Bancos (clientes, a fornecedores, incentivos, Estado), representam em 2016 cerca de 6% da carteira viva.

CARTEIRA VIVA POR TIPO DE OPERAÇÃO



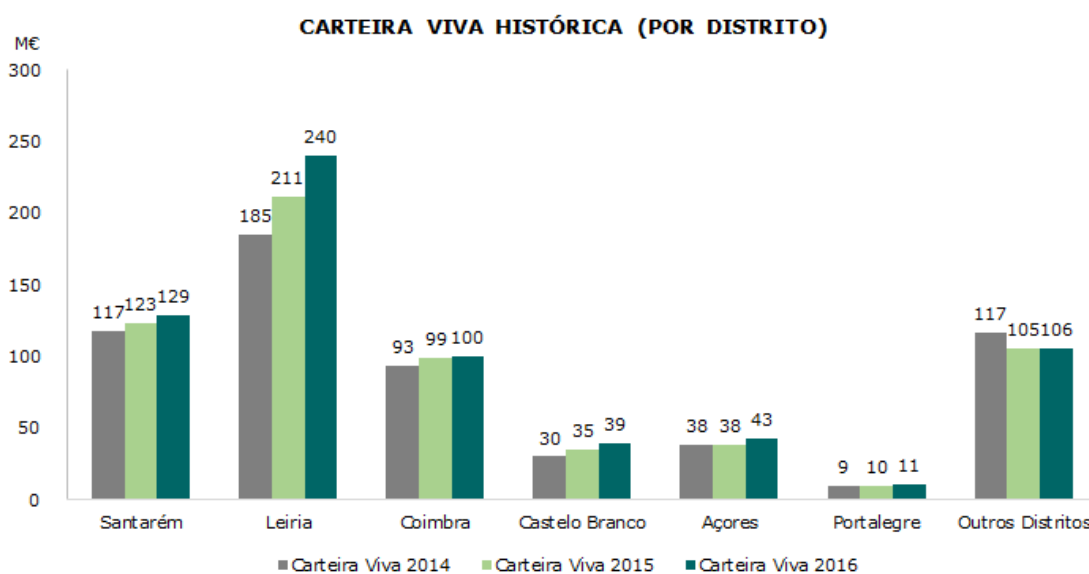
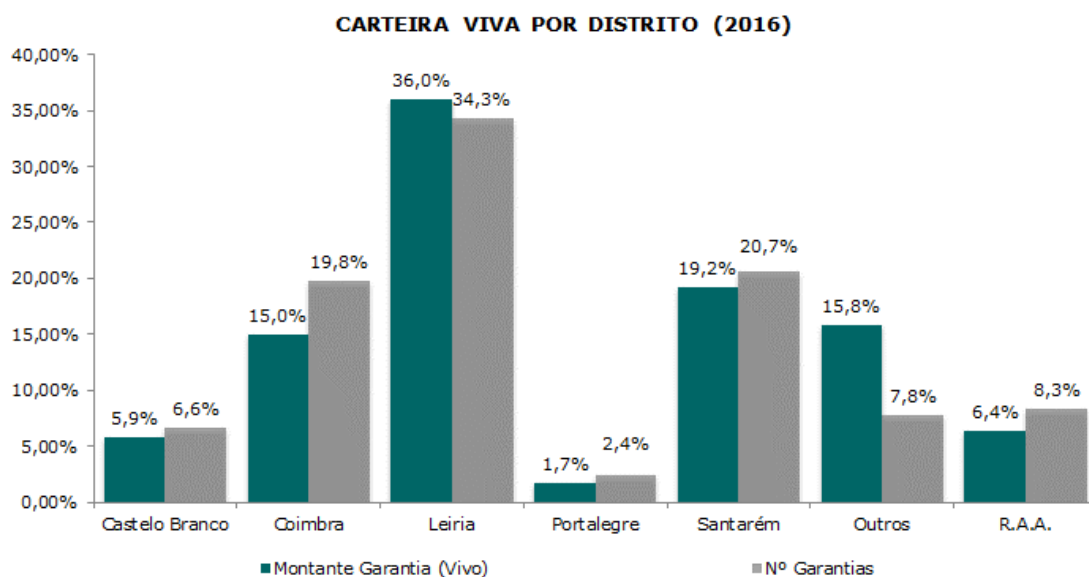
DISCRIMINAÇÃO MLP



CARTEIRA VIVA POR DISTRITO E POR AGÊNCIA

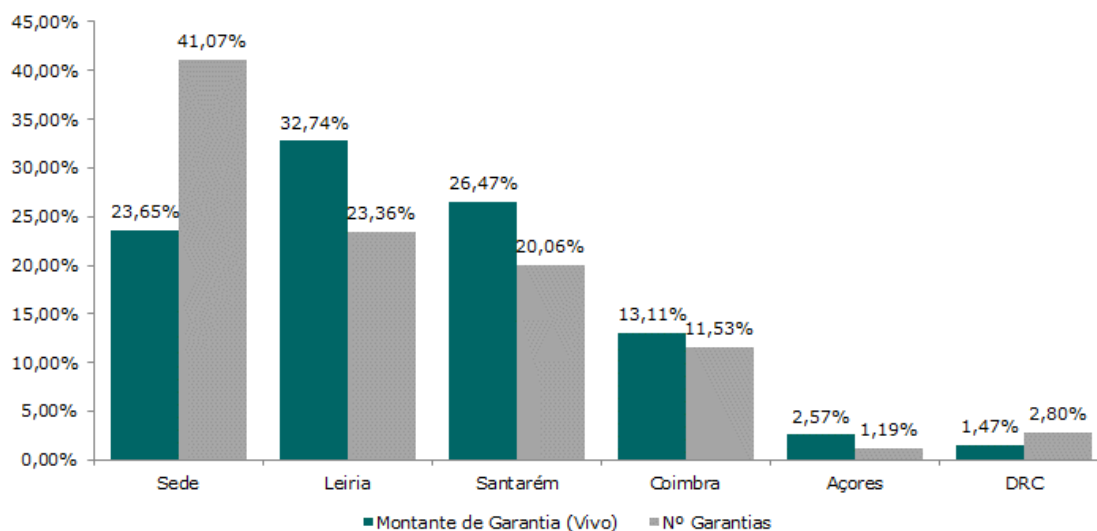
Constata-se uma clara concentração do montante e número de garantias emitidas nos distritos onde estão situadas as agências da Garval, pela proximidade às empresas, prescritores de negócio e demais parceiros. O distrito de Castelo Branco, que não possui agência, apresenta ainda assim uma posição relevante quer em número quer em montante vivo de garantia.

Destaca-se o aumento do peso da carteira viva na Região dos Açores, em 5% face a 2015, maioritariamente em resultado da abertura de agência na região, em Maio de 2016.

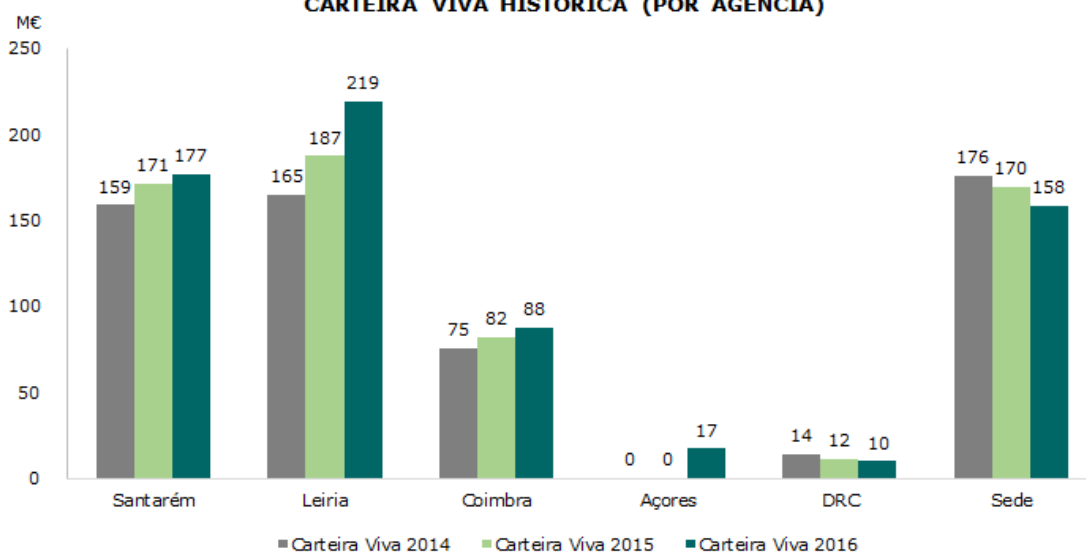


À semelhança do que se verifica na análise da carteira por distritos, na análise da carteira por agência verifica-se uma maior concentração da carteira nas agências de Leira e Santarém, que no conjunto representam 59% do montante global da carteira. Em termos de número de garantias vivas destaca-se a agência Sede que representa 41% do número total de garantias vivas.

CARTEIRA VIVA POR AGÊNCIA

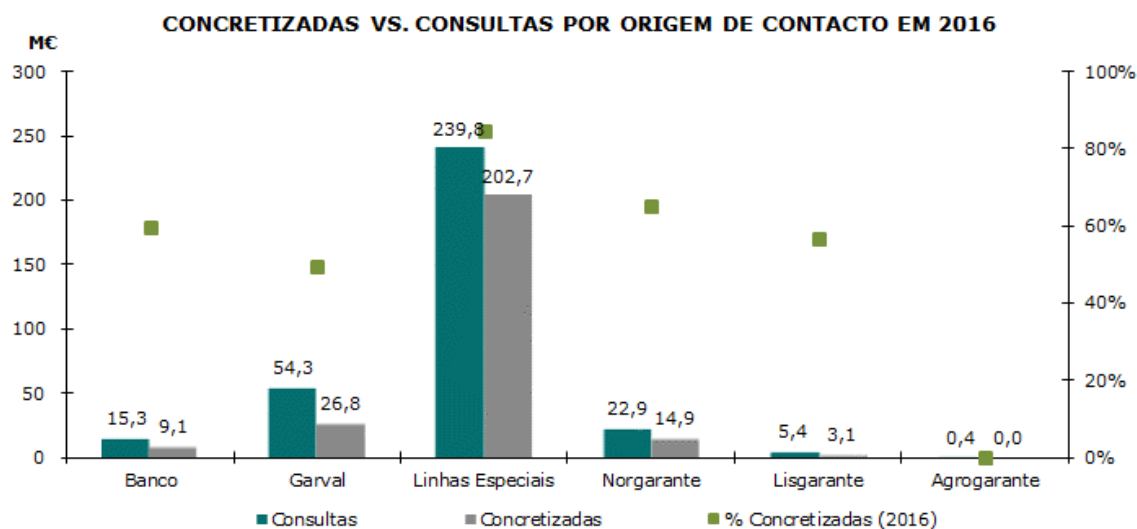
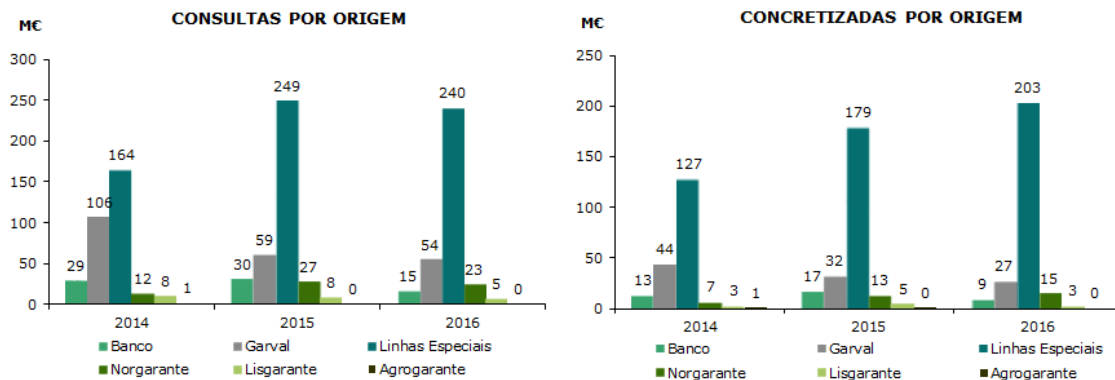


CARTEIRA VIVA HISTÓRICA (POR AGÊNCIA)

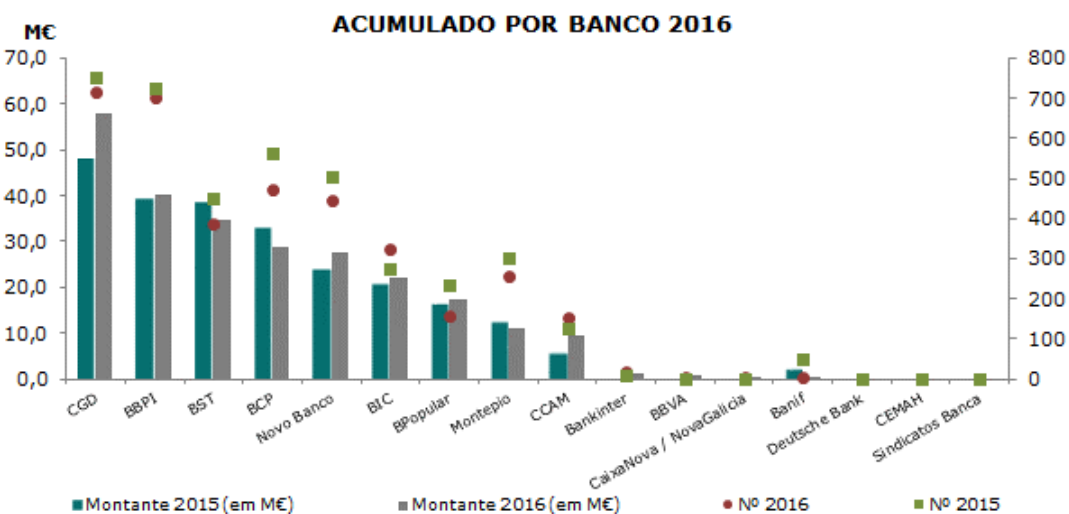


CONSULTA E CONTRATAÇÃO POR ORIGEM DE CONTATO

Por origem de consulta é visível a preponderância que continua a existir em 2016 das operações apresentadas no âmbito das Linhas Especiais. Todavia, sem deixar de ter em conta a necessidade de alocar a quase totalidade dos recursos, durante grande parte do exercício, na resposta às solicitações destas linhas, a contratação de operações captadas diretamente junto das empresas continua a apresentar um valor significativo.

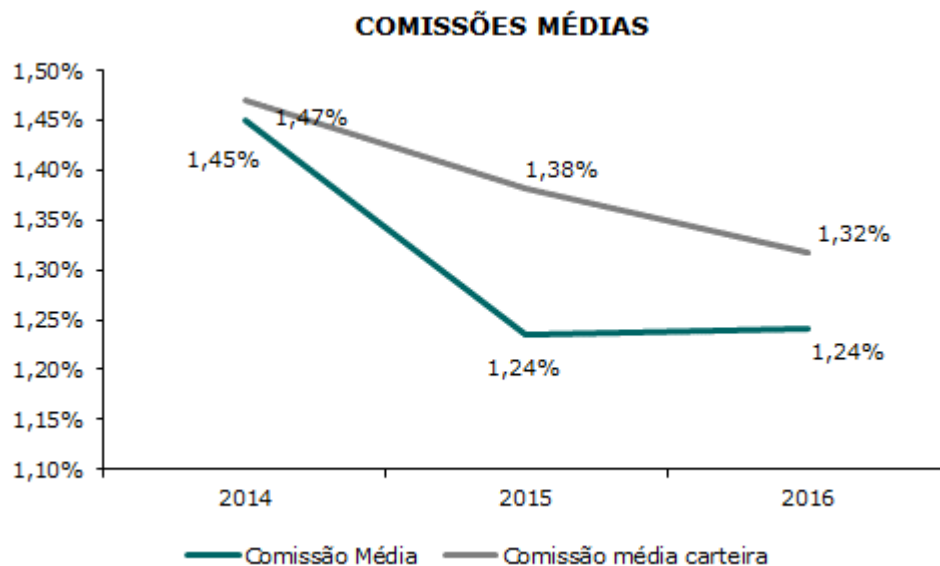


Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com Bancos, em 2016 a CGD foi o parceiro mais representativo, seguindo-se o BPI, Banco Santander Totta, Millennium BCP, Novo Banco, BIC, Banco Popular e Montepio.

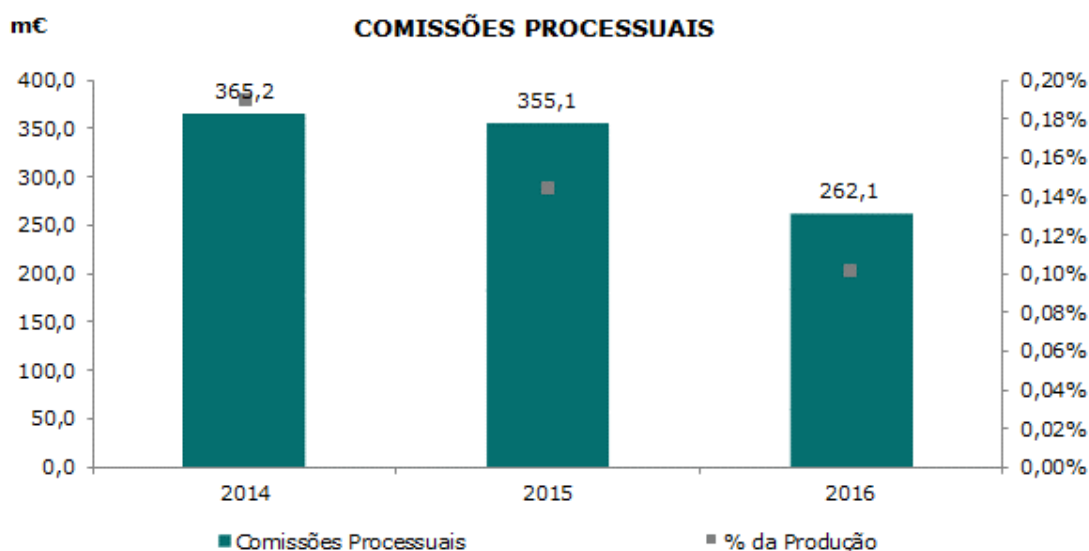


COMISSÕES

A comissão média de garantia no final do exercício de 2016 foi de 1,24%, tendo-se mantido em valores idênticos aos apresentados em 2015 (1,24%).



Em 2016 as comissões processuais ascenderam a 262 mil euros, o que representa um decréscimo de 26,2% face ao verificado no período homólogo, quebra que acompanha a quebra na produção de captação própria. Proporcionalmente ao montante contratado no período, verifica-se um decréscimo de 29,4% entre 2015 e 2016.



CONTRAGRANTIAS

As garantias prestadas pela Garval encontram-se automaticamente contragarantidas através do Fundo de Contra Garantia Mútuo (FCGM), num montante que assume no mínimo 50% do capital garantia. A carteira viva em 2016 ascendeu aos 668,4 milhões de euros, tendo crescido 7,54% face ao registado no final do ano de 2015.

Cobertura	2014	2015	2016
Cobertura FCGM	78,03%	76,96%	76,67%
Crescimento Carteira	-4,97%	5,54%	7,54%
Crescimento Cobertura	-7,14%	4,10%	7,13%

A Contragarantia prestada pelo fundo evidenciou um aumento de 7,13%. A contragarantia assume em 2016, 76,67% da carteira sendo, portanto, o risco líquido assumido pela Garval de 23,33%. A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Garval situou-se em 3,12.

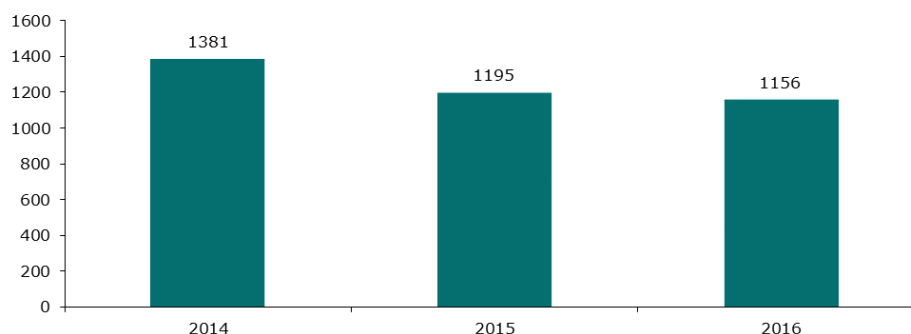
Para 2017 estima-se uma quebra entre 2% a 3% na taxa de cobertura do FCGM, em resultado da redução na mesma taxa de cobertura aplicada na nova linha bonificada Capitalizar, com taxas de contra garantia entre 60% e 65%, o que trará implicações imediatas no montante de provisões a constituir sobre a carteira viva líquida do FCGM, consequentemente nos resultados da sociedade e no rácio de solvabilidade, e consequências de médio e longo prazo na conta de exploração, com o aumento do risco líquido na sinistralidade.

Alavancagem	2014	2015	2016
Carteira viva	11,78	12,43	13,37
Contragarantia FCGM	9,19	9,57	10,25
Risco Líquido	2,59	2,86	3,12

MUTUALISTAS

No final de 2016 a Garval detinha 13 466 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista.

NOVOS MUTUALISTAS



DADOS DE ATIVIDADE 2016

Novos Mutualistas	1 156
Total de Mutualistas	13 466
Comissão média do ano	1,24%
Comissão média carteira	1,32%

4. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na Garval assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos, tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Garval é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Garval, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma

independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência da Direção de Risco, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de *Compliance*, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e governance. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias e as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

LIMITES À CONCENTRAÇÃO

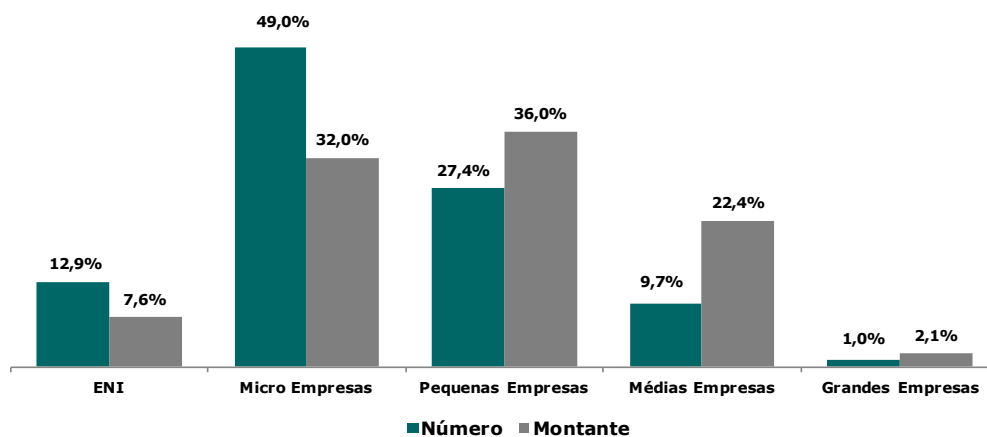
A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do Regulamento de Concessão de Garantias e das Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Garval ascendeu, no final de 2016, a cerca de 668 milhões de euros.

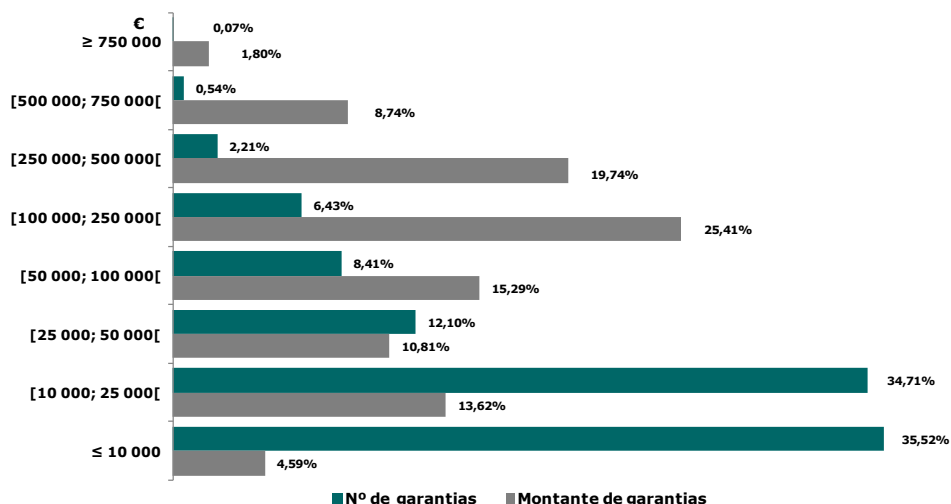
Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Garval está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 86,1% da carteira da sociedade).

Garantias vivas por classificação de empresa



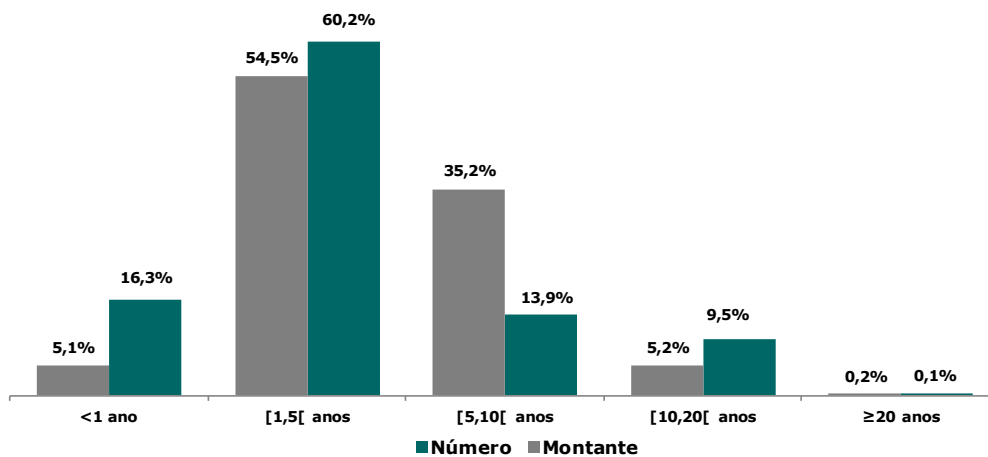
Analisando por intervalo de montante e número de garantias a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 70,2% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 51,5% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

Garantias vivas por intervalo de montante e número



Em termos de maturidade das garantias vivas em número contratadas até ao final de 2016, 76,6% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

Garantias vivas por maturidade



RATING INTERNO

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou

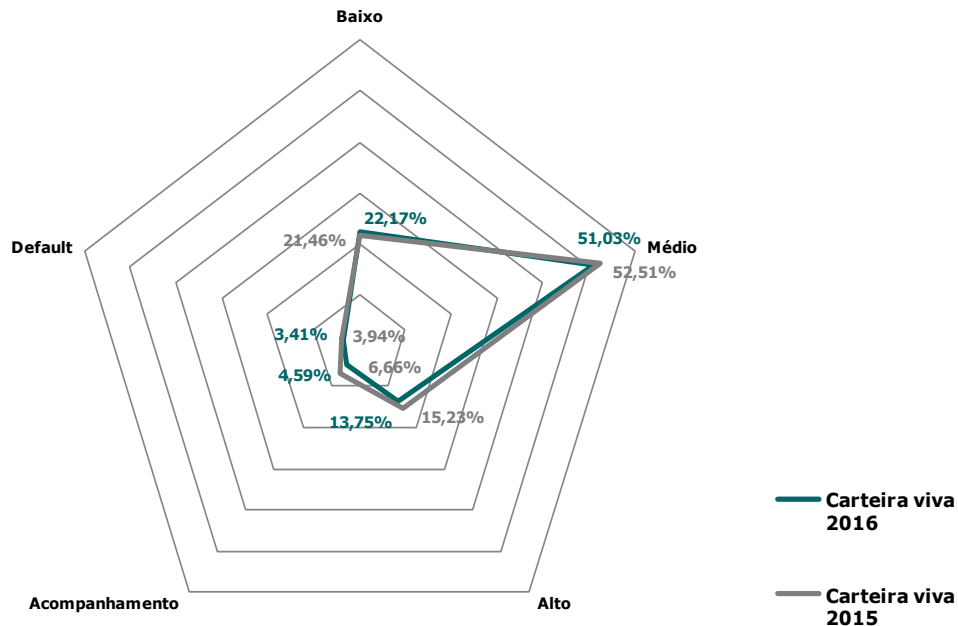
quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Garval, são constituídos por 12 classes de *rating*¹ de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	1 443	31 383	16,4%	643	100 313	21,0%
Médio	3 004	87 789	45,8%	1 766	301 413	63,2%
Alto	1 919	46 214	24,1%	331	42 553	8,9%
Acompanhamento	296	10 377	5,4%	171	21 422	4,5%
Default	69	14 197	7,4%	73	10 895	2,3%
S/Rating	77	1 840	1,0%	-	-	0,0%
Total	6 808	191 800	100,0%	2 984	476 596	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Evolução da carteira de crédito por *rating*



¹ Nível de Rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (Default)

CÁLCULO DE CAPITAL EM RISCO E FUNDOS PRÓPRIOS

Fundamental na gestão do risco, o cálculo do capital em risco, faz-se segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às sociedades financeiras, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

RUBRICAS	Valores em Milhares de Euros		
	2016	2015	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	53 526	53 263	263
Fundos próprios de base	52 613	52 551	62
Capital elegível	49 264	49 359	- 95
Reservas e Resultados elegíveis	3 758	3 552	207
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 409	- 360	- 49
Fundos próprios complementares	763	845	- 82

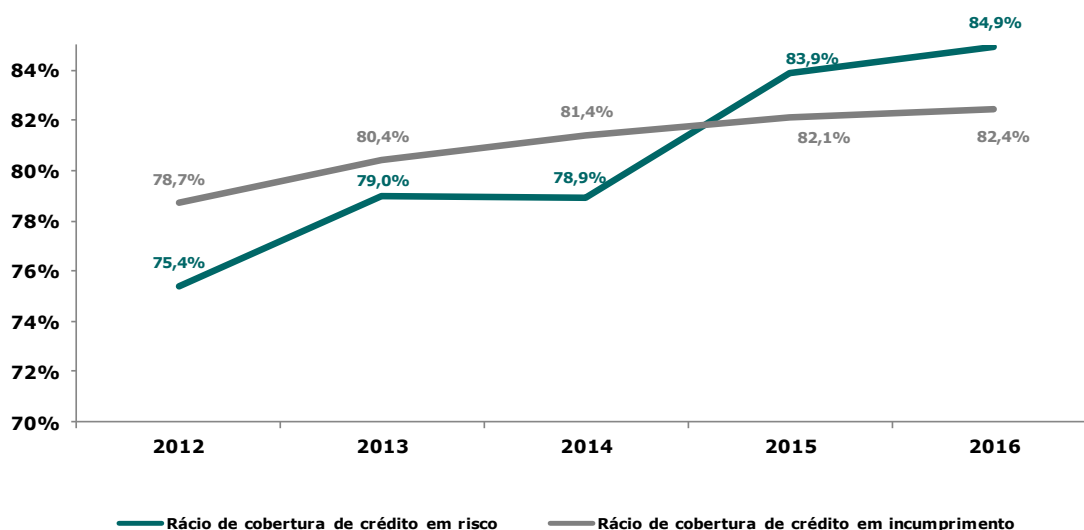
RUBRICAS	Valores em Milhares de Euros		
	2016	2015	Varição
Requisitos de fundos próprios	23 742	23 065	677
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	22 439	21 676	763
Método Padrão	22 439	21 676	763
Instituições	12 756	12 721	35
Carteira de retalho	8 440	7 689	751
Posições garantidas por bens imóveis	145	123	22
Elementos vencidos	12	20	- 8
Outros elementos	1 149	1 173	- 23
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 797	- 612	- 185
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1 302	1 388	- 86
Método do Indicador Básico	1 302	1 388	- 86
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	29 784	30 198	- 414
Rácio de adequação de Fundos Próprios	18,0%	18,5%	-0,4%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	17,7%	18,2%	-0,5%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	17,7%	18,2%	-0,5%

RUBRICAS	2016	2015	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	21,1%	21,6%	-0,5%
Rácio de Crédito com Incumprimento	21,8%	22,0%	-0,3%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	84,9%	83,9%	1,0%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	82,4%	82,1%	0,4%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	3,2%	0,6%	2,6%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	10,7%	11,2%	-0,5%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	4,5%	0,8%	3,7%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	41,8%	38,0%	3,7%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	27,4%	25,0%	2,5%

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Garval tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal¹ regista, à data de 31 de dezembro de 2016, o valor de 21,1%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou a cerca de 84,9% no final de 2016.

Evolução dos rácios de cobertura de crédito

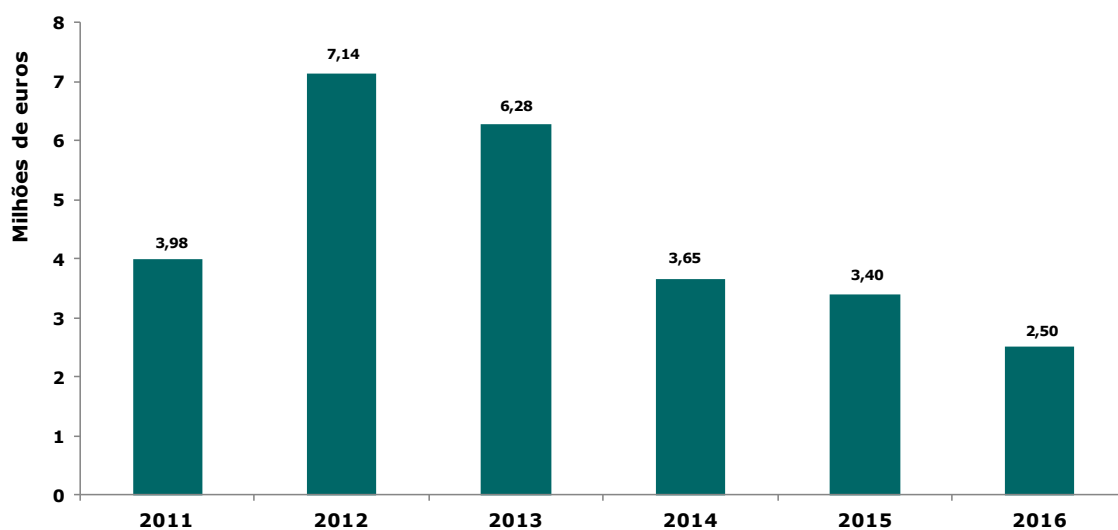


INCUMPRIMENTO E PROVISIONAMENTO

O incumprimento em 2016 apresentou um valor bastante abaixo por comparação com o ano anterior, mantendo-se no entanto bastante abaixo do pico histórico ocorrido em 2012 onde chegou a cerca de 7 milhões de euros.

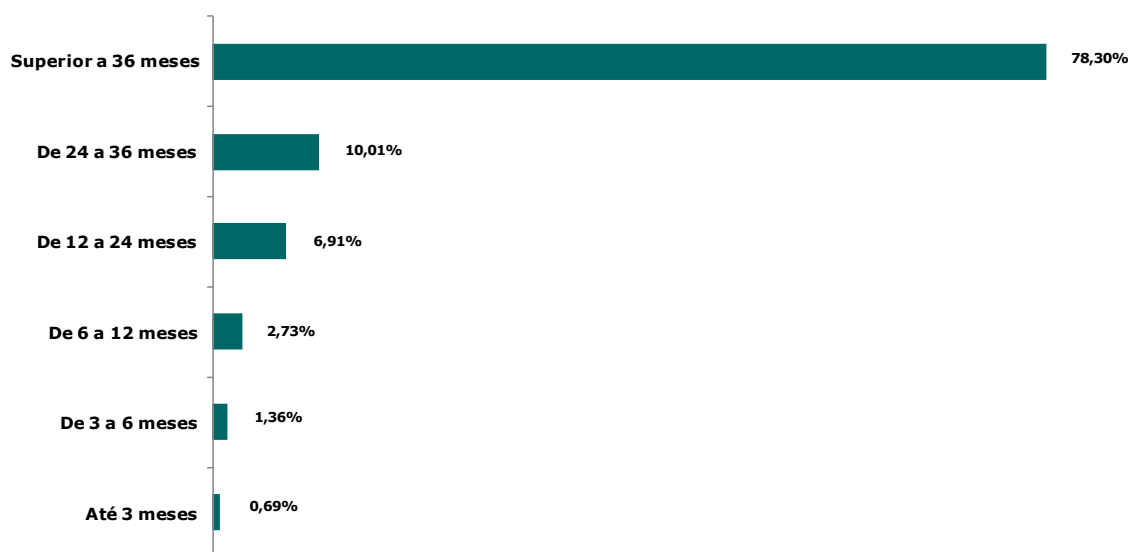
¹ Instrução nº 16/2004 do BdP alterada pela Instrução nº 23/2012 do BdP

Evolução dos montantes de execução líquida



Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

Crédito Vencido por classes



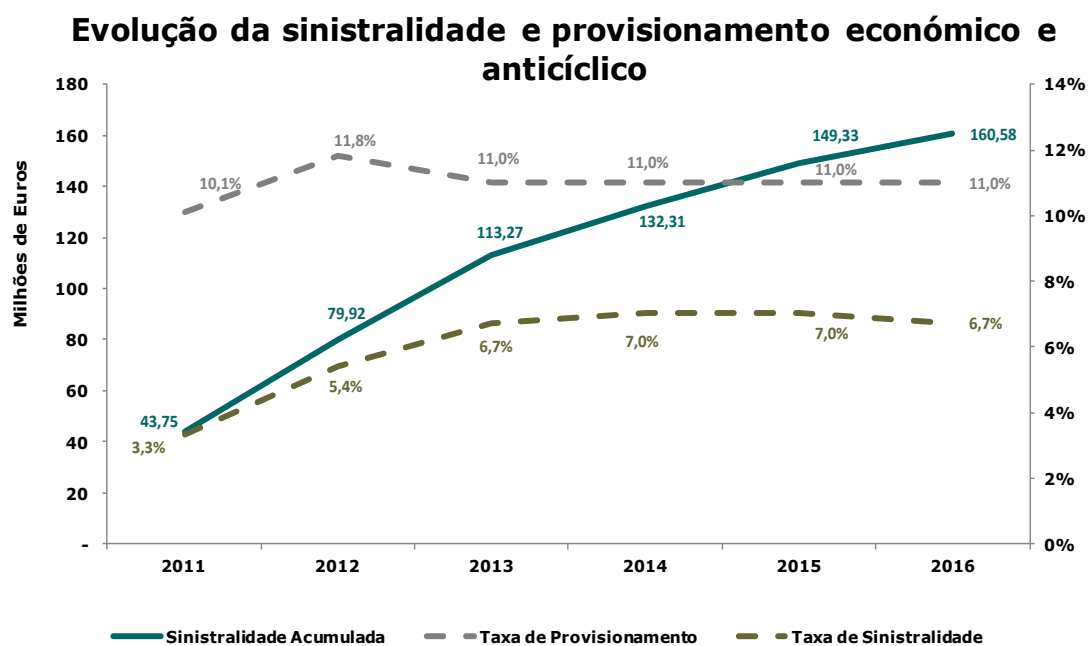
Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Garval atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

Até final de 2016 o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos

Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



Com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência do modelo à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade. O novo modelo permitirá, o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

É expetativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o 1º semestre de 2017.

RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Garval exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*¹ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

RISCOS OPERACIONAIS

PROCESSO

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

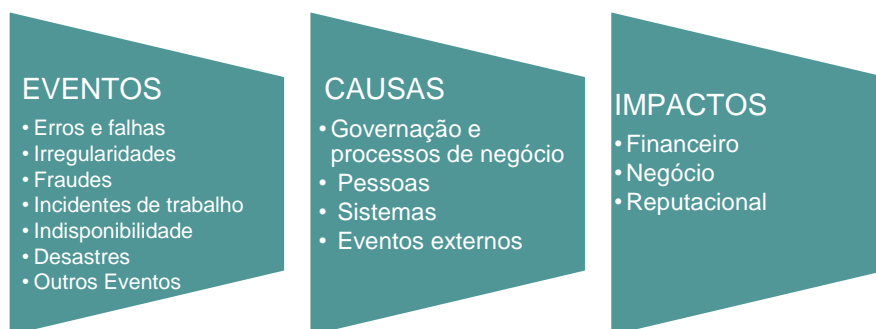


Ilustração 1 - Âmbito risco operacional

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de

¹ Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).

melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

Da aplicação do método Indicador Básico decorrem, em 31 de dezembro de 2016 e em base individual, Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional de 1 302 milhares de euros.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal¹, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as "Medidas de Autoproteção", explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O "Disaster Recovery - Sistemas de Informação" detalha os procedimentos necessários para

¹ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

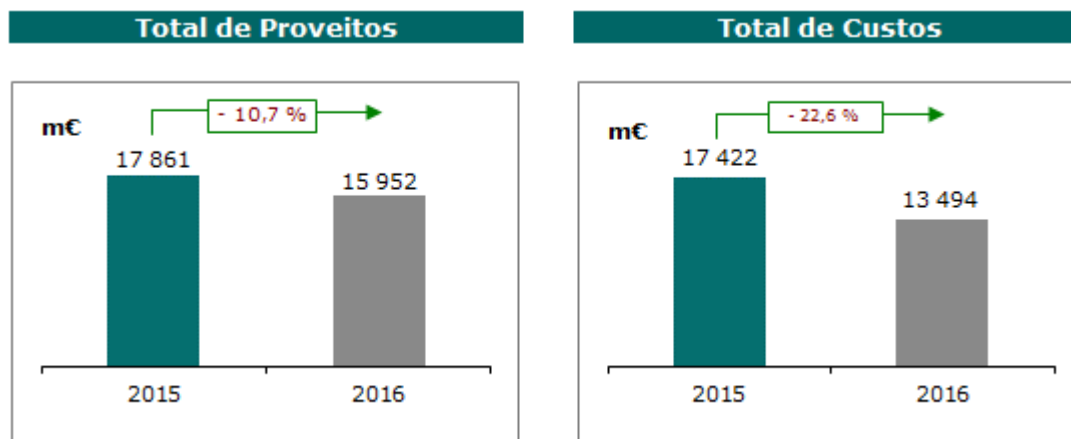
RISCO COMPLIANCE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de *Compliance*.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

5. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

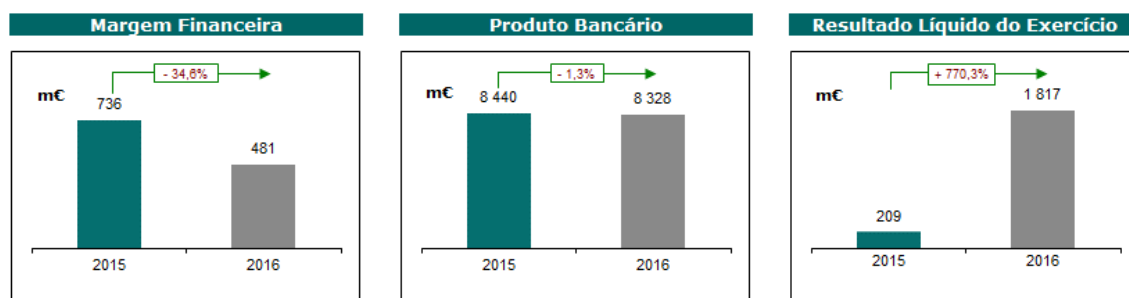
No exercício de 2016, a Garval obteve um resultado antes de impostos de cerca de 2,5 milhões euros que corresponde a um acentuado aumento face ao exercício de 2015, representando 15,4% do valor total dos proveitos apurados.



A Margem Financeira, no valor de 481,4 mil euros, reflete uma diminuição de 34,6% face ao ano anterior, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 8,3 milhões de euros, sofreu uma ligeira diminuição de 1,3% face ao ano anterior, justificada pela redução da Margem Financeira.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 693 mil euros registando uma diminuição, face ao exercício de 2015 de 30,6%. Esta variação é acompanhada pelo menor reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 52,4 mil euros, e corresponde a um decréscimo de 93,2% face ao ano anterior.



Desde o exercício de 2006, a Garval adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2015, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças

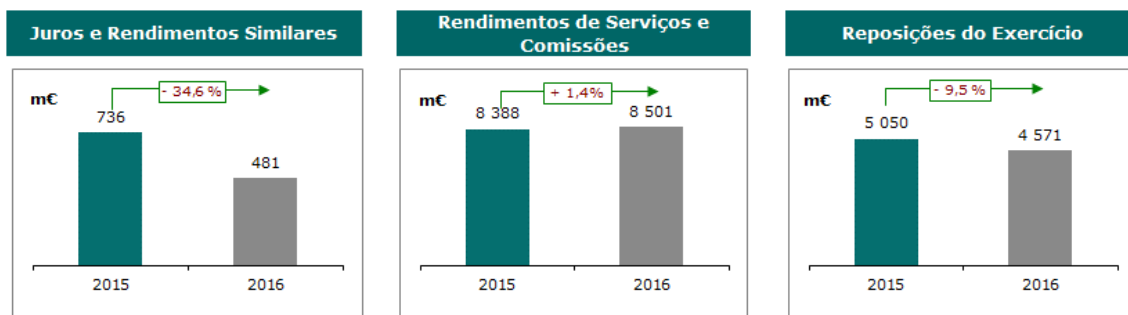
temporárias, decorrentes do desfaseamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a Sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 1,8 milhões de euros, que comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de 208,7 mil euros, representa um aumento substancial de 770,3%.

RESULTADO	2016		2015		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	15 951 664,36	100,0	17 860 995,41	100,0	- 1 909 331,05	-10,7
Total de Custos	13 493 510,96	84,6	17 422 181,53	97,5	- 3 928 670,57	-22,5
Resultado Antes de Impostos (1)	2 458 153,40	15,4	438 813,88	2,5	2 019 339,52	460,2
Impostos correntes	- 693 960,99	-4,4	- 999 871,49	-5,6	305 910,50	-30,6
Impostos diferidos	52 357,76	0,3	769 788,01	4,3	- 717 430,25	-93,2
Resultado do Exercício	1 816 550,17	11,4	208 730,40	1,2	1 607 819,77	770,3

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2016, os resultados totalizaram 1,8 milhões de euros, refletindo um aumento de 770,3% quando comparado com o exercício anterior. À semelhança do ano anterior as rubricas de Reposições e Anulações de Provisões, com cerca de 28,7%, e Rendimentos de Serviços e Comissões, com cerca de 53,3%, são as que representam mais peso no valor total de proveitos.



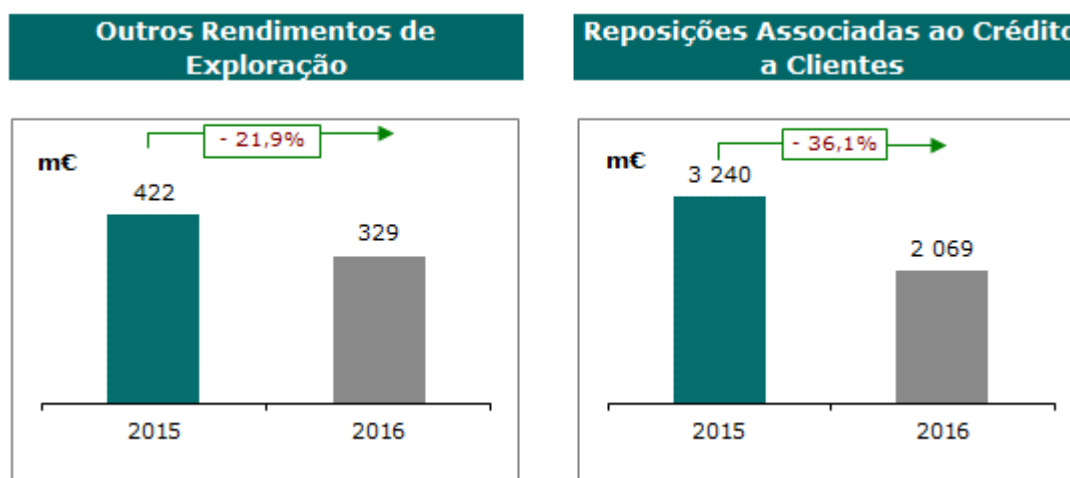
A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões registou um incremento de 1,4% e a rubrica de Juros e Rendimentos Similares evidenciou uma variação negativa de 34,6%, resultante, conforme mencionado anteriormente, da obtenção de menores taxas de remuneração dos capitais aplicados nas Instituições de Crédito.

A diminuição registada nas Reposições Associadas ao Crédito a Clientes e das Reposições – 9,5% face ao exercício anterior – acompanha a redução verificada nas componentes de cariz financeiro.

PROVEITOS	2016		2015		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	481 421,28	3,0	736 317,18	4,1	- 254 895,90	-34,6
Rendimentos de Serviços e Comissões	8 501 050,62	53,3	8 387 533,45	47,0	113 517,17	1,4
Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	0,0	1 534,10	0,0	- 1 534,10	-100,0
Outros Rendimentos de Exploração	329 397,88	2,1	421 669,70	2,4	- 92 271,82	-21,9
Reversões de Perdas de Imparidade	-	0,0	23 971,26	0,1	- 23 971,26	-100,0
Reposições e Anulações de Provisões	4 570 785,91	28,7	5 050 094,27	28,3	- 479 308,36	-9,5
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	2 069 008,67	13,0	3 239 875,45	18,1	- 1 170 866,78	-36,1
TOTAL	15 951 664,36	100,0	17 860 995,41	100,0	- 1 909 331,05	-10,7

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A diminuição registada nas Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicado pela menor recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2015, mas também pelas reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2016. De forma a incluir esta realidade nas contas da Sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.



O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2016, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo sobre o montante da carteira de garantias líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) de 10%, substituindo-se assim aos 11% utilizados em anos anteriores.

A variação acima mencionada tem de ser analisada conjugando, ao nível dos proveitos, a rubrica de Reposições e Anulações de Provisões que sofreu uma variação negativa de aproximadamente 479,3 mil euros em articulação, com a rubrica Provisões do Exercício - componente de custos - que sofreu redução, face a 2015, de aproximadamente 2 milhões de euros.

GARANTIAS	Ano 2014		Ano 2015		Ano 2016		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
POE 50%	37 287 042,46	6,33	32 827 526,51	5,28	29588970,36	4,43	- 3 238 556,15	-16,2
POE 75%	1 127 280,44	0,19	459 068,67	0,07	347345,32	0,05	- 111 723,35	-29,6
INTERNACIONALIZAÇÃO	47 900,39	0,01	-	0,00	-	0,00	-	-
POE FEI II 75%	1 027 204,42	0,17	766 860,42	0,12	543524,46	0,08	- 223 335,96	-34,1
LVT 75%	972 923,20	0,17	401 012,99	0,06	45168,12	0,01	- 355 844,87	-89,5
LVT 85% PRASD	3 833 108,47	0,65	2 513 844,70	0,40	1212085,94	0,18	- 1 301 758,76	-55,2
FINICIA - EIXO II	26 004,64	0,00	18 393,52	0,00	10782,40	0,00	- 7 611,12	-45,5
FINICIA - EIXO III	6 275,30	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
POE/PRIME 75%	26 891 198,66	4,57	17 256 169,61	2,78	11226811,64	1,68	- 6 029 357,97	-39,5
ENSINO SUPERIOR	7 794 730,54	1,32	7 694 730,54	1,24	8948630,54	1,34	1 253 900,00	8,1
QRBN - PME INVESTE	2 148 212,37	0,36	704 034,16	0,11	156562,67	0,02	- 547 471,49	-79,3
QRBN - PME INVESTE II	2 403 467,11	0,41	500 852,43	0,08	179329,80	0,03	- 321 522,63	-66,7
RAM - PME MADEIRA	15 000,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
QRBN - PME INVESTE III - Exportadores	5 095 181,55	0,87	2 627 696,54	0,42	1033970,15	0,15	- 1 593 726,39	-63,4
QRBN - PME INVESTE III - Automóvel	993 585,37	0,17	218 286,87	0,04	62384,19	0,01	- 155 902,68	-73,4
QRBN - PME INVESTE III - Turismo	6 108 965,42	1,04	2 869 549,89	0,46	1341038,49	0,20	- 1 528 511,40	-56,5
QRBN - PME INVESTE III - Micro P. Empresas	5 563,98	0,00	1 792,52	0,00	138,20	0,00	- 1 654,32	-92,8
QRBN - PME INVESTE II - 90%	393 234,97	0,07	151 888,75	0,02	58241,76	0,01	- 93 646,99	-64,3
QRBN - PME INVESTE III - Exportadores - 90%	821 833,05	0,14	316 666,56	0,05	93750,00	0,01	- 222 916,56	-72,5
QRBN - PME INVESTE III - Turismo - 90%	2 739 734,45	0,47	2 021 813,70	0,33	1218082,39	0,18	- 803 731,31	-44,0
Seguros Crédito	959 329,00	0,16	155 663,66	0,03	27038,00	0,00	- 128 625,66	-83,8
QRBN - PME INVESTE III - Automóvel - 90%	230 133,88	0,04	44 419,66	0,01	-	0,00	- 44 419,66	-100,0
QRBN - SECTOR CORTIÇA	16 841,91	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
QRBN - PME INVESTE IV - Exportadores	13 075 824,33	2,22	4 856 474,95	0,78	2402043,02	0,36	- 2 454 431,93	-54,0
QRBN - PME INVESTE IV - Micro P. Empresas	114 195,29	0,02	33 376,56	0,01	7209,34	0,00	- 26 167,22	-79,9
QRBN - PME INVESTE IV - Exportadores (GE)	5 341 768,38	0,91	2 378 746,46	0,38	1287547,13	0,19	- 1 091 199,33	-49,7
RAA - Açores Empresas	106 419,97	0,02	-	0,00	-	0,00	-	-
RAA - Açores Empresas - Micro P. Empresas	172 937,85	0,03	4 446,62	0,00	-	0,00	- 4 446,62	-100,0
RAA - Açores Empresas III - MPE	-	0,00	37 704,90	0,01	14040,91	0,00	- 23 663,99	-65,4
FINICIA - EIXO II - Reafetação	1 016 134,91	0,17	716 907,14	0,12	353299,64	0,05	- 363 607,50	-54,2
FINICIA - EIXO III - Reafetação	86 700,33	0,01	54 118,96	0,01	56279,21	0,01	- 2 160,25	-3,3
FINICIA - Early Stage/Start Up - Reafetação	506 143,50	0,09	331 773,19	0,05	528840,75	0,08	197 067,56	48,2
IEFP - Financiamentos	4 284 150,37	0,73	5 368 915,60	0,86	1229826,80	0,18	- 4 139 088,80	-78,7
RAM - Recuperação Empresarial	150 979,99	0,03	73 354,55	0,01	11351,61	0,00	- 62 002,94	-85,6
QRBN - PME INVESTE V - MPE	465 516,48	0,08	116 503,43	0,02	41944,91	0,01	- 74 558,52	-66,5
QRBN - PME INVESTE V - Geral	9 055 505,20	1,54	4 314 682,62	0,69	1746495,60	0,26	- 2 568 187,02	-62,4
QRBN - PME INVESTE V - Geral Nova	5 958 894,75	1,01	3 222 320,54	0,52	1082523,56	0,16	- 2 139 796,98	-68,8
QRBN - PME INVESTE VI - MPE	1 087 799,59	0,18	234 115,52	0,04	84429,74	0,01	- 149 685,78	-66,5
QRBN - PME INVESTE VI - Geral	26 409 992,51	4,48	12 683 005,86	2,04	4437154,69	0,66	- 8 245 851,17	-67,5
QRBN - PME INVESTE VI - Export	5 592 332,68	0,95	2 685 387,40	0,43	922805,12	0,14	- 1 762 582,28	-68,0
QRBN - PME INVESTE VI - Export Nova	673 487,03	0,11	100 953,12	0,02	-	0,00	- 100 953,12	-100,0
QRBN INVESTE - Gar Partilh. - até 1M	579 244,29	0,10	288 101,66	0,05	-	0,00	- 288 101,66	-100,0
QRBN Investe - Gar Partilh-sup 1M (GE)	293 327,53	0,05	-	0,00	-	0,00	-	-
QRBN Investe - Financ-até 1M	170 501,09	0,03	68 177,08	0,01	60601,86	0,01	- 7 575,22	-17,3
QRBN Investe - Financ-sup 1M	1 307 306,03	0,22	896 585,65	0,14	447947,32	0,07	- 448 638,33	-53,5
QRBN Investe - Financ-até 1M(GE)	147 969,75	0,03	108 511,15	0,02	69052,55	0,01	- 39 458,60	-40,8
QRBN Investe - Financ-sup 1M(GE)	1 256 885,19	0,21	554 269,01	0,09	97413,05	0,01	- 456 855,96	-83,7
QRBN Investe-Garantia Integral	442 206,34	0,08	-	0,00	-	0,00	-	-
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - MPE	2 224 656,26	0,38	315 154,19	0,05	67766,30	0,01	- 247 387,89	-80,0
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - Geral	8 601 837,55	1,46	4 347 854,07	0,70	1598463,97	0,24	- 2 749 390,10	-65,8
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - Export	1 028 924,08	0,17	548 738,15	0,09	208223,48	0,03	- 340 514,67	-64,7
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - Export Nova	608 619,59	0,10	381 758,36	0,06	169318,22	0,03	- 212 440,14	-58,8
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - Geral90%	15 105 184,45	2,57	7 948 614,50	1,28	3238688,04	0,48	- 4 709 926,46	-62,1
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - Export90%	1 817 759,13	0,31	1 171 945,11	0,19	430570,02	0,06	- 741 375,09	-65,8
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - ExpNov90	75 789,52	0,01	37 894,80	0,01	-	0,00	- 37 894,80	-100,0
QRBN - PMEInvesteVI - Adit - MPE90%	71 658,34	0,01	16 816,34	0,00	3299,34	0,00	- 13 517,00	-81,8
QRBN - PMEInvesteVI - Geral 80%	303 920,96	0,05	161 593,40	0,03	69002,88	0,01	- 92 590,52	-60,3
QRBN - PMEInvesteVI - MPE 80%	47 241,76	0,01	6 499,99	0,00	4499,99	0,00	- 2 000,00	-35,6
Export Investe	414 507,83	0,07	182 362,09	0,03	54761,85	0,01	- 127 600,24	-72,1
RAA - PME Açores - Exportadores 92%	18 750,03	0,00	8 035,75	0,00	-	0,00	- 8 035,75	-100,0
RAA - PME Açores - Médias Emp. 92%	32 026,66	0,01	4 772,78	0,00	-	0,00	- 4 772,78	-100,0
RAA - PME Açores - Turismo 92%	127 747,22	0,02	76 923,00	0,01	2884,50	0,00	- 74 038,50	-96,5
RAA - PME Açores - Micro P. Emp. 92%	10 993,81	0,00	4 571,29	0,00	1523,77	0,00	- 3 047,52	-69,0
RAA - PME Açores II - PME	19 580 178,52	3,32	13 474 960,37	2,17	7544490,45	1,13	- 5 930 469,92	-47,9
RAA - PME Açores II - Médias Emp.	4 243 897,11	0,72	3 158 405,16	0,51	2074393,04	0,31	- 1 084 012,12	-38,9

GARANTIAS	Ano 2014		Ano 2015		Ano 2016		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
IEFP - Microcréditos	1 072 326,80	0,18	1 072 326,80	0,17	6542952,71	0,98	5 470 625,91	467,4
RAM - Empreend, INOV e Star-Up	84 690,60	0,01	62 106,44	0,01	39522,28	0,01	22 584,16	-40,8
RAA - Açores Empresas III	45 829,68	0,01	29 771,84	0,00	13714,00	0,00	16 057,84	-57,2
RAA - Açores Empresas III - Micro P. Empresas	61 368,82	0,01	-	0,00	-	0,00	-	-
Geral - técnicas	6 217 333,16	1,06	7 728 807,79	1,24	9528270,27	1,43	1 799 462,48	14,6
Geral - financiamentos 75%	45 749 311,62	7,77	59 708 475,34	9,61	72291644,24	10,82	12 583 168,90	12,6
Geral - financiamentos 50%	7 731 635,39	1,31	9 054 660,98	1,46	10123331,72	1,51	1 068 670,74	4,0
Geral - incentivos	1 789 055,94	0,30	1 125 298,78	0,18	1421003,25	0,21	295 704,47	17,4
Geral - financiamentos 50% - outros	1 659 460,03	0,28	3 111 835,02	0,50	3658140,87	0,55	546 305,85	9,3
QRBN - PME Crescimento - MPE	18 085 910,33	3,07	7 289 475,03	1,17	430852,91	0,06	6 858 622,12	-94,5
QRBN - PME Crescimento - Geral	33 798 730,27	5,74	20 004 384,06	3,22	9929006,60	1,49	10 075 377,46	-53,8
QRBN - PME Crescimento - Export	13 786 190,66	2,34	8 563 078,14	1,38	4233000,71	0,63	4 330 077,43	-54,0
QRBN - PME Crescimento - Geral 90%	7 070 903,80	1,20	4 614 381,29	0,74	2676592,41	0,40	1 937 788,88	-46,1
QRBN - PME Crescimento - Export 90%	3 487 334,82	0,59	2 383 970,48	0,38	1438408,33	0,22	945 562,15	-43,9
Geral FEI 2013	18 922 180,66	3,21	38 520 689,83	6,20	33406157,82	5,00	5 114 532,01	-19,4
Social Investe - Exo I	234 841,38	0,04	234 841,38	0,04	203873,10	0,03	30 968,28	-19,3
Social Investe - Exo II	297 187,50	0,05	210 351,62	0,03	146367,30	0,02	63 984,32	-35,3
Investe QRBN - COMPETE	8 709 174,38	1,48	8 574 071,30	1,38	6554361,94	0,98	2 019 709,36	-28,9
QRBN - PME Crescimento 2013 - MPE	35 087 082,95	5,96	23 161 679,06	3,73	11812324,68	1,77	11 349 354,38	-52,6
QRBN - PME Crescimento 2013 - Geral	57 741 255,86	9,81	40 505 541,52	6,52	26208905,65	3,92	14 296 635,87	-39,8
QRBN - PME Crescimento 2013 - Export	23 978 506,52	4,07	17 836 556,11	2,87	11916675,71	1,78	5 919 880,40	-37,9
QRBN - PME Crescimento 2013 - Geral - secção A	462 500,00	0,08	359 722,24	0,06	256944,48	0,04	102 777,76	-33,6
Investe QRBN - Açores	452 090,04	0,08	549 090,04	0,09	508690,56	0,08	40 399,48	-13,9
Investe QRBN - Lisboa	70 171,66	0,01	70 171,66	0,01	63154,50	0,01	7 017,16	-16,3
Investe QRBN - Jovem	-	0,00	35 000,00	0,01	-	0,00	35 000,00	-100,0
Comércio Investe	174 325,25	0,03	347 513,56	0,06	414276,87	0,06	66 763,31	10,9
PME Crescimento 2014 - MPE	29 849 100,33	5,07	34 777 140,91	5,60	24535298,46	3,67	10 241 842,45	-34,4
PME Crescimento 2014 - Geral FM	16 230 933,01	2,76	21 691 657,34	3,49	13676226,14	2,05	8 015 431,20	-41,4
PME Crescimento 2014 - Geral FM (A)	-	0,00	13 989,20	0,00	9684,84	0,00	4 304,36	-35,6
PME Crescimento 2014 - Geral Inv	21 143 661,91	3,59	33 589 791,15	5,40	25962015,72	3,88	7 627 775,43	-28,1
PME Crescimento 2014 - CC Exp	1 332 000,00	0,23	1 661 730,15	0,27	1661730,15	0,25	-	-7,0
PME Crescimento 2015 - MPE	-	0,00	26 710 207,69	4,30	45360133,12	6,79	18 649 925,43	57,9
PME Crescimento 2015 - FM e Inv - MP	-	0,00	7 581 661,41	1,22	12214844,73	1,83	4 633 183,32	49,8
PME Crescimento 2015 - FM e Inv - LP	-	0,00	94 512 236,25	15,21	235716654,75	35,27	141 204 418,50	131,9
PME Cresc 2015 - E.E. Crescime	-	0,00	2 532 864,87	0,41	4775873,36	0,71	2 243 008,49	75,3
PME Crescimento 2015 - CC Exp	-	0,00	774 500,00	0,12	2791778,20	0,42	2 017 278,20	235,2
Apoio Revitalização - CP	-	0,00	-	0,00	281250,00	0,04	281 250,00	-
Apoio Revitalização - MP	-	0,00	-	0,00	160714,28	0,02	160 714,28	-
Internacionalização Angola	-	0,00	-	0,00	133060,70	0,02	133 060,70	-
Linha IFD 2016 - Alentejo	-	0,00	-	0,00	350000,00	0,05	350 000,00	-
Linha IFD 2016 - Centro	-	0,00	-	0,00	133000,00	0,02	133 000,00	-
Linha Levantamento Incentivos	-	0,00	-	0,00	373585,26	0,06	373 585,26	-
TOTAL	588 879 761,15	100,00	621 525 182,30	100,00	668 396 569,71	100,00	46 871 387,41	7,5

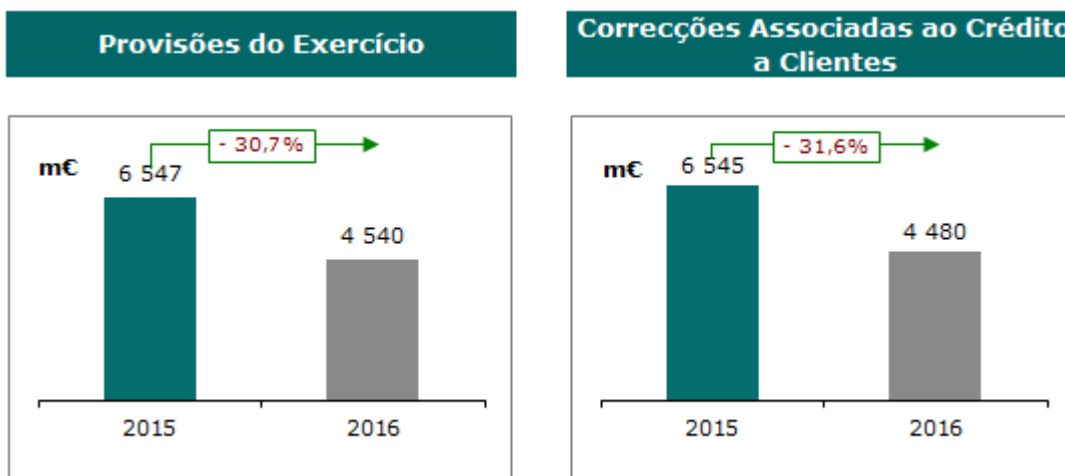
Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

Em 2016, a carteira de garantias vivas ascende a 668,4 milhões de euros e representa um crescimento de 7,5% face ao ano anterior.

CUSTOS	2016		2015		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	0,04	0,0	-	0,0	0,04	0,0
Encargos com Serviços e Comissões	927 124,51	5,8	964 409,66	5,4	37 285,15	-3,9
Gastos Gerais Administrativos	1 054 947,31	6,6	992 521,14	5,6	62 426,17	6,3
Gastos com Pessoal	2 283 590,98	14,3	2 106 329,04	11,8	177 261,94	8,4
Amortizações do Exercício	138 943,06	0,9	111 786,92	0,6	27 156,14	24,3
Outros Encargos de Exploração (2)	57 066,65	0,4	142 184,74	0,8	85 118,09	-59,9
Perdas de Imparidade	11 565,55	0,1	13 154,15	0,1	1 588,60	-12,1
Provisões do Exercício	4 540 134,73	28,5	6 546 907,83	36,7	2 006 773,10	-30,7
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	4 480 138,13	28,1	6 544 888,05	36,6	2 064 749,92	-31,5
Total de Custos antes de Impostos	13 493 510,96	84,6	17 422 181,53	97,5	- 3 928 670,57	-22,5

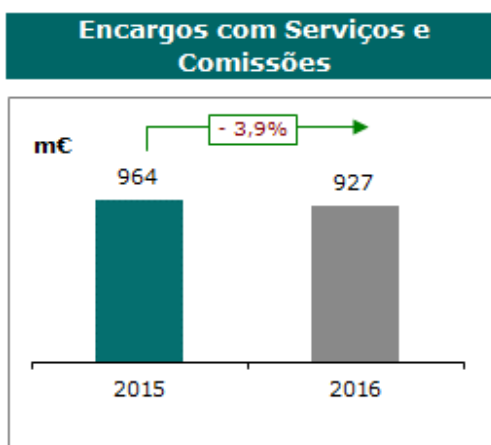
Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

O valor total dos custos suportados em 2016 evidência um decréscimo, de cerca de 3,9 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

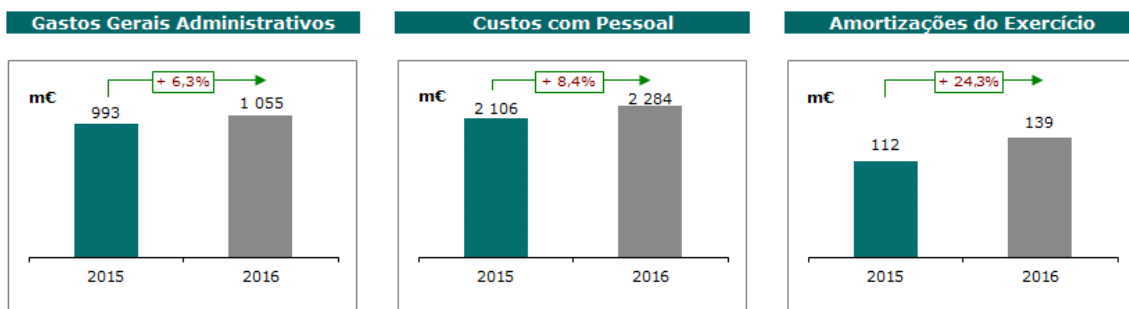


Esta diminuição foi fortemente influenciada pela variação negativa da rubrica de Provisões do Exercício (representa 28,5% dos proveitos apurados no exercício).

A rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como os documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou um decréscimo de 31,5%. Esta diminuição decorre da atual conjuntura económica e da melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, em contraponto do que se vinha a registar desde meados de 2008, traduzindo-se num menor número e valor de garantias acionadas. Note-se que a política da Sociedade é de provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento, e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.



O decréscimo em cerca de 37,3 mil euros da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões decorre da diminuição da base de cálculo da comissão de contragarantia (média do valor vivo da contragarantia em 2015).

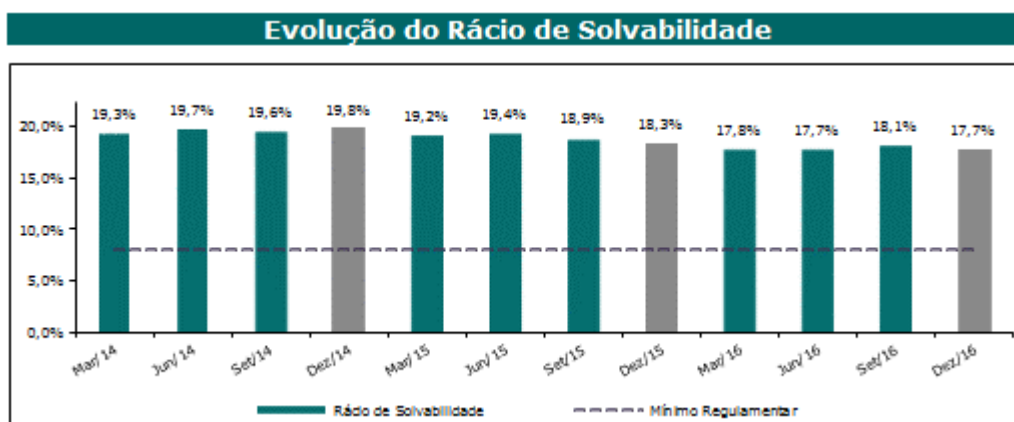


A Rubrica de Gastos com Pessoal, em 2016, registou um ligeiro aumento face ao exercício anterior de aproximadamente 8,4%, este decorre da política de aumento remuneratórios e atribuição de prémios de desempenho.

O Ativo líquido da Garval, em dezembro de 2016, assume um valor de 78,3 milhões de euros, superior em cerca de 2,4 milhões de euros face a 2015. Este acréscimo é explicado pelo efeito combinado nas variações ocorridas na rubrica de Tesouraria (aumento de cerca de 2,3 milhões euros), Ativos por Impostos Diferidos (acréscimo de 52,4 mil euros) e Outros Ativos (redução de aproximadamente de 68,5 mil euros).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 54,8 milhões de euros, a Garval apresenta uma autonomia financeira de 70,02% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro, pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, que ascendiam, em 31 de dezembro de 2016, a 668,4 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútuo 512,5 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Garval ascendem a 155,9 milhões de euros.



Refira-se, também, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

6. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do "equivalente a tempo integral – ETI", auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;

- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Cumprimento dos normativos internos;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

7. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

8. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

9. PERSPETIVAS FUTURAS

A economia portuguesa continua a enfrentar um conjunto de desafios, em que as projeções apontam para a continuidade da recuperação gradual da atividade económica, que se deverá traduzir num crescimento médio anual do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,4% em 2017, de acordo com as projeções recentemente publicadas pela Comissão Europeia, e que são reflexo da manutenção de um contributo positivo da procura interna, conjugado com um contributo menos negativo da procura externa líquida.

A evolução projetada para a economia portuguesa é caracterizada por uma recuperação gradual da procura interna, antecipando-se uma desaceleração das exportações, em linha com a procura externa, bem como uma moderação das importações em volume, explicado por um menor diferencial entre o deflator das exportações e das importações.

Assim, é de esperar que o ajustamento das contas externas persista: o saldo conjunto da balança corrente e de capital deverá fixar-se em 1,7% do PIB, de acordo com as projeções recentemente publicadas pela Comissão Europeia, aumentando assim a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa.

Em 2017 o consumo privado deverá acelerar, impulsionado pela melhoria do rendimento disponível das famílias e pela manutenção de baixos custos de financiamento.

No que diz respeito ao investimento empresarial, deverá ganhar dinamismo ao longo de 2017 apoiado pela melhoria das condições de financiamento.

Em termos da evolução do crédito tem-se observado uma orientação na concessão de crédito para os setores mais dinâmicos da economia e com maior exposição à concorrência internacional, tendência que deverá continuar a registar-se ao longo dos próximos anos.

No que diz respeito ao investimento público, antecipa-se alguma recuperação a longo prazo, que deverá continuar condicionada pela necessidade de consolidação orçamental.

Esta projeção é assim consistente com a manutenção de progressos na correção dos desequilíbrios macroeconómicos acumulados no passado e que ainda caracterizam a economia portuguesa.

Também o novo Programa Portugal 2020 em vigor (2014-2020) tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

É neste enquadramento que a Garval, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e

parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneoio ou para a sua atividade corrente.

Espera-se que em 2017, a Garval mantenha uma posição de grande destaque no apoio às PME, através das restantes linhas de crédito protocoladas e pelo eventual lançamento de nova linha de crédito nos moldes da atual Linha PME Crescimento 2015.

Em substituição da Linha de Crédito PME Crescimento 2015, em 2017 prevê-se a formalização da linha Capitalizar, com dotação similar, e que á semelhança da linha PME Crescimento 2015, será uma das principais fontes de financiamento às PMEs em Portugal, pelo seu cariz transversal, abrangendo as suas diversas finalidades a maior parte das necessidades de financiamento das empresas.

Igualmente é esperada uma utilização mais intensa das linhas de crédito setoriais, tais como a Linha de Crédito Social Investe, a Linha de Apoio à Consolidação Financeira do Turismo e a Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo, fundamentais para os respetivos setores.

Deverá manter-se o apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA e sobretudo na Linha do IEFP – Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (Linha Invest+ e Microinvest).

Para promover o acesso ao crédito a empresas com processos de revitalização sob a forma de SIREVE, PER ou com processos de reestruturação aprovados com mediação de Mediador de Crédito, mantem-se em vigor a Linha de Crédito Revitalização Empresarial lançada em 2015.

Também para o apoio específico de empresas com exportações ou processo de internacionalização para o mercado angolano mantem-se em vigor a Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola, que visa promover o acesso ao crédito junto destas empresas.

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de Confirming, Factoring e Crédito Conta Corrente.

Todos estes instrumentos constituem um reforço das possibilidades de atuação da sociedade, nomeadamente na área da capitalização de empresas, no apoio a projetos em fases mais iniciais do seu ciclo de vida e no acesso direto das PME aos mercados de capitais.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

Para apoiar os estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2016/2017, admite-se que seja viabilizada a reedição da linha de crédito com garantia mútua para estudantes do ensino superior, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008.


A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.


A política de proximidade e acompanhamento sistematizado à carteira far-se-á mantendo aposta contínua na especialização das equipas comerciais e de recuperação de crédito, na antecipação e procura das melhores soluções de financiamento ou de reestruturação de crédito para cada empresa, e na especialização das equipas de middle office nesse mesmo desígnio, através de formação técnica e controlo regular de execução dos objetivos estratégicos de acompanhamento á carteira.


Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2017, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista o acrescentar constante de valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.


Durante o ano de 2016 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2017, continuar a implementar medidas que contribuam para melhor cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

Das melhorias e evolução previstas mais relevantes, destacamos os seguintes projetos a concluir em 2017:

 Com vista à melhoria do interface de relação com os clientes, parceiros e público em geral, as SGMs publicarão novos sites em 2017, com maior interatividade, maior dinâmica na comunicação e melhor navegabilidade;

 Desenvolveremos portal de clientes associado aos novos sites, para que qualquer mutualista a qualquer momento possa conhecer a sua posição atualizada em termos de responsabilidades vivas e operações em curso com a Garval, bem como solicitar garantias através do portal;

 Será concluída a implementação de novo modelo de imparidades, mais automatizado e em linha com as melhores práticas no setor financeiro, de modo a sinalizar de forma mais eficaz e sistemática o risco da carteira, permitindo maior antecipação de incumprimentos face ao modelo atual;

 Serão desenvolvidas melhorias no portal de entrada de operações protocoladas com Bancos, com vista à simplificação e agilização do processo de proposta de operações protocolares por parte das equipas operacionais dos Bancos, com vista à redução dos tempos médios de tratamento de operações protocolares e á melhoria dos níveis de serviço às empresas.

Para além dos projetos supra, outros projetos de melhoria cujo levantamento de requisitos está em curso, com impactos positivos na produtividade e níveis de serviço aos Bancos e empresas, têm implementação prevista em 2017.

10. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Garval o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Norgarante e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Agricultura e Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao Ministério das Finanças, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor do das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo da Região Autónoma da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às Instituições de Crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente, e com restrições várias, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2016, no valor de 1 816 550,17 €:

i. Para Reserva Legal	€ 181 655,02
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 245 815,34
iii. Para Resultados Transitados	€ 1 389 079,81

Santarém, 22 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Filipe dos Santos Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

António José Ferreira Branco

Eduardo Nuno de Sousa Feijó Moradas

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

João Miguel Araújo de Sousa Branca

VI. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1. Balanço		EUROS			
	Nota(s)	2016		2015	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	4 200,00		4 200,00	3 700,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	1 395 773,96		1 395 773,96	1 552 184,00
Ativos financeiros detidos para venda	4.3	643 455,75		643 455,75	657 766,20
Aplicações em instituições de crédito	4.4	64 553 783,14		64 553 783,14	62 048 745,91
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	34 244 447,40	34 104 952,46	139 494,94	248 900,42
Investimentos detidos até à maturidade					
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	533 246,57	252 251,39	280 995,18	303 861,08
Outros ativos tangíveis	4.7	2 307 912,79	905 656,53	1 402 256,26	1 392 993,50
Ativos intangíveis	4.8	173 627,02	115 216,67	58 410,35	37 696,85
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					
Ativos por impostos correntes		161 782,18		161 782,18	
Ativos por impostos diferidos	4.9	6 127 383,96		6 127 383,96	6 075 026,20
Outros ativos	4.10	3 547 479,57		3 547 479,57	3 615 955,51
Total de Ativo		113 693 092,34	35 378 077,05	78 315 015,29	75 936 829,67
PASSIVOS					
	Nota(s)	2016		2015	
Passivos Eventuais				678 846 108,39	632 007 532,67
- Garantias e Avais	4.15			668 396 569,71	621 525 182,30
- Outros	4.15			10 449 538,68	10 482 350,37
Compromissos	4.15			26 519 294,71	26 626 038,35

	Nota(s)	2016	2015
PASSIVO			
Provisões	4.11	17 172 082,87	17 202 734,05
Passivos por impostos correntes	4.12	-	306 510,97
Outros passivos	4.13	6 303 963,59	5 308 053,13
Total de Passivo		23 476 046,46	22 817 298,15
CAPITAL			
Capital	4.14	50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.14	(735 890,00)	(640 770,00)
Reservas de reavaliação	4.14	(5 294,01)	(3 301,15)
Outras reservas e resultados transitados	4.14	3 763 602,67	3 554 872,27
Resultado do exercício	4.14	1 816 550,17	208 730,40
Dividendos antecipados			
Total de Capital		54 838 968,83	53 119 531,52
Total de Passivo + Capital		78 315 015,29	75 936 829,67

1.2. Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2016	2015
Juros e rendimentos similares	4.16	481 421,28	736 317,18
Juros e encargos similares	4.16	-0,04	0,00
Margem financeira		481 421,24	736 317,18
Rendimentos de instrumentos de capital			1 534,10
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	8 501 050,62	8 387 533,45
Encargos com serviços e comissões	4.17	-927 124,51	-964 409,66
Outros resultados de exploração	4.18	272 331,23	279 484,96
Produto Bancário		8 327 678,58	8 440 460,03
Gastos com pessoal	4.20	-2 283 590,98	-2 106 329,04
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 054 947,31	-992 521,14
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-138 943,06	-111 786,92
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	30 651,18	-1 496 813,56
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.11	-2 411 129,46	-3 305 012,60
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	-11 565,55	10 817,11
Resultado antes de impostos		2 458 153,40	438 813,88
Impostos			
Correntes	4.12	-693 960,99	-999 871,49
Diferidos	4.9	52 357,76	769 788,01
Resultado após impostos		1 816 550,17	208 730,40
Resultado por ação		0,036	0,004

1.3. Demonstração de Rendimento Integral

	2016	2015
Resultado individual	1 816 550,17	208 730,40
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	-1 992,86	-3 422,40
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	-1 992,86	-3 422,40
Rendimento integral individual	1 814 557,31	205 308,00

1.4. Demonstração de Alterações e Capital Próprio

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Reserva Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	50 000 000,00	843 066,56	522 937,08	957 262,40	0,00	- 316 190,00	121,25	1 231 606,23	53 238 803,52
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014		242 382,03	123 160,62					-365 542,65	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014					866 063,58			-866 063,58	-
Recompra/Penhor Ações Próprias						- 324 580,00			- 324 580,00
Reserva Reavaliação							-3 422,40		- 3 422,40
Dividendos distribuídos em 2015									-
Resultado gerado no exercício de 2015								208 730,40	208 730,40
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	50 000 000,00	1 085 448,59	646 097,70	957 262,40	866 063,58	- 640 770,00	-3 301,15	208 730,40	53 119 531,52
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015		43 881,39	20 873,04					-64 754,43	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015					143 975,97			-143 975,97	-
Recompra/Penhor Ações Próprias						- 95 120,00			- 95 120,00
Reserva Reavaliação							-1 992,86		- 1 992,86
Dividendos distribuídos em 2016									-
Resultado gerado no exercício de 2016								1 816 550,17	1 816 550,17
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	50 000 000,00	1 129 329,98	666 970,74	957 262,40	1 010 039,55	- 735 890,00	-5 294,01	1 816 550,17	54 838 968,83

1.5. Demonstração de Fluxos de Caixa

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-55 305,54	-98 461,67
Serviços e comissões pagos	-941 329,31	-981 031,84
Garantias	-11 237 899,69	-16 983 996,41
Fornecedores	-1 103 006,57	-1 107 400,66
Pessoal	-2 161 361,85	-1 869 929,53
Imposto sobre o lucro	-1 162 254,14	-1 164 806,68
Outros pagamentos	-2 751 899,71	-2 744 810,83
	-19 413 056,81	-24 950 437,62
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	608 407,11	558 228,24
Serviços e comissões recebidos	9 835 653,47	8 942 399,78
Contra-garantia FCGM	8 750 155,00	13 332 899,03
Recuperações Crédito Vencido	2 533 388,83	3 172 003,41
Imposto sobre o lucro		
Outros recebimentos	88 990,64	209 804,50
	21 816 595,05	26 215 334,96
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	2 403 538,24	1 264 897,34
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-73 868,50	-130 648,17
Aquisição de outros ativos intangíveis	-37 522,49	-169,68
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Investimentos financeiros	-82 624 392,44	-115 291 742,02
	-82 735 783,43	-115 422 559,87
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis	843,23	24 000,00
Alienação de ativos não correntes detidos para venda		57 500,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Juros e rendimentos similares	377 013,20	697 461,98
Dividendos recebidos		
Investimentos financeiros	80 126 805,00	111 037 969,00
	80 504 661,43	111 816 930,98
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	-2 231 122,00	-3 605 628,89
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Rendas de locação financeira	-11 889,28	
Aquisições acções próprias	-1 930 990,00	-2 831 230,00
	-1 942 879,28	-2 831 230,00
Recebimentos provenientes de:		
Alienação acções próprias	1 614 553,00	3 110 690,00
	1 614 553,00	3 110 690,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	-328 326,28	279 460,00
Varição de caixa e seus equivalentes	-155 910,04	-2 061 271,55
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 555 884,00	3 617 155,55
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 399 973,96	1 555 884,00

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Filipe dos Santos Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

António José Ferreira Branco

Eduardo Nuno de Sousa Feijó Moradas

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

João Miguel Araújo de Sousa Branca

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

VII. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. INTRODUÇÃO

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Garval, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Garval tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para *leasings* e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Garval são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no centro do país e Região Autónoma dos Açores;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 22 de fevereiro de 2017.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais da Garval foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Garval foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Garval apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

2.2.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade.

IAS 1 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 1

Estas alterações clarificam, em vez de alterar significativamente, os requisitos atuais da IAS 1. As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais

adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e joint ventures deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subseqüentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da sociedade

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint ventures que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. Alternativamente a entidade pode optar por mensurar as plantas que geram produto agrícola ao seu justo valor no início do período comparativo mais recente apresentado.

2.2.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATORIAS

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que a sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na

demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 - Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva,

podendo as entidades escolher se querem aplicar a full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento

que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida.

IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12

O IASB emitiu alterações à IAS 12 para clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

As alterações clarificam que uma entidade deve considerar se as regras fiscais do país restringem as fontes de proveitos tributáveis contra as quais podem ser efetuadas deduções quando da reversão de uma diferença temporária dedutível. Adicionalmente, as alterações proporcionam orientações sobre como uma entidade deve determinar os seus proveitos tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que esses proveitos tributáveis podem incluir a recuperação de certos ativos por um valor superior ao seu valor contabilístico.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. No entanto, na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado), sem alocar essa alteração entre os resultados transitados iniciais e outras componentes de capital próprio. As entidades que apliquem esta opção devem divulgar esse facto. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7

As alterações à IAS 7 são parte do projeto de Iniciativas de divulgação do IASB e vem auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. As alterações requerem que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. É permitida a aplicação antecipada. As entidades não necessitam de divulgar a informação comparativa.

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores

- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (*sales-based*) e baseados na utilização (*usage-based*) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na *full retrospective approach*; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions

- Os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro. As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da empresa, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.
- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma

seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).

- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.
- Esta predominância deve ser avaliada no início do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta avaliação da predominância só pode ser revista em situações raras.
- As empresas que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.
- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma empresa pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

A adoção antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a

investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint ventures ao justo valor através de resultados.

- Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint venture que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

Estas melhorias devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018. É permitida a adoção antecipada desde que devidamente divulgada.

IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades

Esta melhoria veio clarificar que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, joint ventures ou associadas (ou parte do seu interesse em joint ventures ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 e deve ser aplicada retrospectivamente.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da sociedade.

. A aplicação é retrospectiva.

a) Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2017 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Garval.

2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.3 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A Garval constitui os seguintes tipos de provisões:

A.No Passivo

a.Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;

b.Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;

c.Provisões Anti-Ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais;

B.No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;

b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à adesão de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade” em comparação com o modelo de provisões em vigor. “O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39)” tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2017.

2.3.4 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Garval para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de

resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.5 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado. Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.3.6 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.7 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.10 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Garval corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.11 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda".

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos

financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

2.3.12 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.13 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Garval incluem as abaixo apresentadas:

- i) Determinação das provisões económicas e anti ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Garval com base no conhecimento da realidade dos

clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a Sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base

no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	EUROS	
	2016	2015
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	4 200,00	3 700,00
DEPÓSITOS ORDEM	1 395 773,96	1 552 184,00
	1 399 973,96	1 555 884,00

4. NOTAS

4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	EUROS	
	2016	2015
CAIXA - EUROS	4 200,00	3 700,00
	4 200,00	3 700,00

4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	EUROS	
	2016	2015
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	1 395 773,96	1 552 184,00
	1 395 773,96	1 552 184,00

4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas		Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2016
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2015	Quantidade	Cotação	Valor	Positiva		
- Fundo de Reestruturação Empresarial	161,00	894,92	144 082,12					-3 134,67	140 947,45
- Fundo de Reestruturação Empresarial	574,00	894,92	513 684,08					-11 175,78	502 508,30
	735,00		657 766,20	0,00		0,00	0,00	-14 310,45	643 455,75

Os Ativos Financeiros Disponíveis Para Venda, no montante de 643,5 mil euros, respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), no âmbito do processo de aquisição de Unidades de Participação por via de cessões de crédito.

No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 875,45 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 14,3 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (2 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	EUROS	
	2016	2015
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	60 299 915,82	5 338 448,47
De 3 meses a 1 ano	3 804 333,57	56 264 331,07
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	449 533,71	445 966,37
Duração Indeterminada	-	-
	64 553 783,10	62 048 745,91

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Garval em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 73,5 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescido de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento explicado pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazo.

4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	EUROS					
	2016			2015		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	237 737,46	225 316,88	12 420,58	289 069,08	255 297,74	33 771,34
De 3 meses a 1 ano	1 399 775,11	1 335 682,47	64 092,64	1 762 223,74	1 622 830,49	139 393,25
De 1 a 5 anos	18 227 765,44	18 164 783,72	62 981,72	21 025 015,03	20 949 279,20	75 735,83
Mais de 5 anos	14 379 169,39	14 379 169,39	-	8 867 498,52	8 867 498,52	-
Duração Indeterminada						
	34 244 447,40	34 104 952,46	139 494,94	31 943 806,37	31 694 905,95	248 900,42

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição face ao exercício anterior em consequência da maior cobertura das provisões

das comissões de garantia não pagas pelos clientes.

4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	EUROS							
	Saldo do exercício anterior			Aumentos		Saldo 31-12-2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Reforço/Reversão Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos por Recuperação Crédito	533 246,57	229 385,49	303 861,08		22 865,90	533 246,57	252 251,39	280 995,18
	533 246,57	229 385,49	303 861,08	-	22 865,90	533 246,57	252 251,39	280 995,18

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rúbrica de Outros Passivos (nota 4.13).

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A Sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2016 estes ativos foram reavaliados originando um reforço de imparidade de 22,9 mil euros, registado em resultados na proporção da Sociedade (11,6 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. O referido reforço de imparidade é fruto da queda do valor atual de um dos imóveis que se encontram registados nesta rubrica.

4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

						EUROS
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2015	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2016
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis de Serviço Próprio	949 325,68	-	-	-	-	949 325,68
Obras	290 430,58	48 070,34	-	-	-	338 500,92
Equipamento	880 736,47	60 456,60	-	47 691,04	16 447,03	877 055,00
Imóveis Arrendados	123 938,74	19 092,45	-	-	-	143 031,19
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-
	2 244 431,47	127 619,39	-	- 47 691,04	- 16 447,03	2 307 912,79
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de Serviço Próprio	137 108,25	14 763,06	-	-	-	151 871,31
Obras	33 718,79	6 262,59	-	-	-	39 981,38
Equipamento	677 925,61	93 579,96	-	47 691,62	16 447,03	707 366,92
Imóveis Arrendados	2 685,32	3 751,60	-	-	-	6 436,92
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-
	851 437,97	118 357,21	-	- 47 691,62	- 16 447,03	905 656,53
Total	1 392 993,50	9 262,18	-	0,58	-	1 402 256,26

O investimento realizado em 2016, em ativos tangíveis, é sobretudo justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio, procedeu-se ainda à venda de diverso material informático e mobiliário, que se encontrava totalmente amortizado.

Em 2016 a sociedade efetuou a venda de uma viatura no valor de 11 mil euros. Esta viatura já se encontrava totalmente amortizada.

A Sociedade procedeu ainda a obras de remodelação, para a abertura da nova agência em Ponta Delgada, alargando assim a sua presença física para os Açores.

Relativamente aos abates efetuados, de referir que os mesmos compreenderam apenas equipamentos obsoletos.

4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS

						EUROS
ATIVOS INTANGÍVEIS	2015	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2016
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	132 327,09	41 299,93	-	-	-	173 627,02
	132 327,09	41 299,93	-	-	-	173 627,02
Amortizações Acumuladas:						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	94 630,24	20 586,43	-	-	-	115 216,67
	94 630,24	20 586,43	-	-	-	115 216,67
Total	37 696,85	20 713,50	-	-	-	58 410,35

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de projetos que permitam a sociedade desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e inovadora. No final do exercício de 2016 um desses projetos, que irá reformular a forma de funcionar o SIG, ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

				EUROS
	2015	Reforços	Reposições	2016
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	322 197,89	116 425,66	87 753,97	350 869,58
Em provisões económicas	2 611 985,96	338 180,22	929 826,89	2 020 339,29
Em provisões para devedores diversos	5 601,49	1 668,34	1 499,77	5 770,06
Em provisões anti ciclo	930 829,78	555 909,94	-	1 486 739,72
	3 870 615,12	1 012 184,16	1 019 080,63	3 863 718,65
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	2 181 618,50	422 487,51	365 835,53	2 238 270,48
Em perdas de imparidade	22 792,58	2 602,25	-	25 394,83
	2 204 411,08	425 089,76	365 835,53	2 263 665,31
	6 075 026,20	1 437 273,92	1 384 916,16	6 127 383,96

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da Sociedade os montantes relativos aos reforços, resultantes das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficaram acima das reversões verificadas.

Relativamente à rubrica Perdas por Imparidade registou-se um acréscimo, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos para venda em carteira se revelaram inferiores às reversões ocorridas.

A evolução da carteira viva da Sociedade conduziu a um aumento dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2015.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram uma variação positiva face ao exercício anterior resultante da redução das mesmas, conforme descrito no ponto 4.11.

4.10 OUTROS ATIVOS

	EUROS	
	2016	2015
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	2 569 004,15	2 491 895,77
Outros ativos	8 120,00	8 120,00
	2 577 124,15	2 500 015,77
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	36 749,00	57 635,70
Despesas com encargo diferido	66 147,47	42 087,87
Adiantamentos fornecedores	14 642,11	13 985,33
Outras contas de regularização	852 816,84	1 002 230,84
	970 355,42	1 115 939,74
	3 547 479,57	3 615 955,51

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 2,6 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (818,3 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe/PME Crescimento/Equiparadas (com exceção da linha Export Investe), que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes de outras entidades, com destaque para as Ilhas de Valor que ascende a 1,4 milhões de euros.

Os Outros Ativos, com um valor de 8,1 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas os Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV e RAA em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (36,7 mil euros).

Apesar de as linhas PME Investe I a IV serem postecipadas poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 9,0 mil euros relativos a seguros e rendas a diferir para o próximo exercício e 55,8 mil euros relativos essencialmente a licenças de software anuais com data fim em 2017 e a um patrocínio concedido.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 838,8 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pelos valores de juros de mora a faturar em 2017.

4.11 PROVISÕES

	EUROS				
	2015	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2016
CORREÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO					
Crédito e Juros Vencidos	31 694 905,95	4 480 138,13	1 082,95	2 069 008,67	34 104 952,46
	31 694 905,95	4 480 138,13	1 082,95	2 069 008,67	34 104 952,46
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO					
Aviso nº 3/95 B.P.	1 431 990,74	558 985,97		431 556,32	1 559 420,39
Outros	24 895,57	7 414,86		6 665,54	25 644,89
PARA GARANTIAS					
Económicas	11 608 826,48	1 503 023,16		4 132 564,05	8 979 285,59
Anti Ciclo	4 137 021,26	2 470 710,74		-	6 607 732,00
	17 202 734,05	4 540 134,73		4 570 785,91	17 172 082,87
	48 897 640,00	9 020 272,86	1 082,95	6 639 794,58	51 277 035,33

O quadro resumo das provisões reflete um crescimento da carteira líquida do valor de contragarantia, que se traduz num aumento das Provisões para Risco Gerais de Crédito de 8,9% face ao exercício anterior. No que diz respeito às Provisões para Risco Gerais de Crédito - "Outros", associadas ao valor por receber dos clientes, esta rubrica sofreu um aumento de 3% face ao ano de 2015.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com os sinistros ocorridos no exercício de 2016 e das recuperações, quer de capital, quer de juros, registadas no mesmo ano. Acresce ainda que, neste exercício, a Sociedade procedeu ao abate de crédito em mora, via utilização de provisões associadas ao crédito vencido, em cerca de 1,1 mil euros. Tais procedimentos decorreram da conclusão de processos de insolvência de algumas empresas mutualistas mas também de perdões de dívida concedidos.

A Garval efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

O valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Garval ascende a 15,6 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (1,01%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as Provisões Anti-ciclo, a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1% comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 1,6 milhões de euros de provisões).

4.12 CARGA FISCAL

	EUROS		
	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	- 693 960,99	- 999 871,49	- 823 029,74
Pagamentos por conta	793 773,00	655 815,00	402 315,00
Pagamentos adicional por conta	61 970,17	37 545,52	4 848,76
Retenções na fonte	-	-	88,95
	161 782,18	- 306 510,97	- 415 777,03

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2016, com o valor aproximado de 694 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 793,8 mil euros e pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 62 mil euros.

Desta forma, a Sociedade apurou IRC a recuperar ao Estado, relativo a 2016, no valor aproximado de 161,8 mil euros.

	EUROS		
	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	2 458 153,40	438 813,88	2 423 820,30
Imposto corrente (2)	- 693 960,99	- 999 871,49	- 823 029,74
Imposto diferido (3)	52 357,76	769 788,01	- 369 184,33
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 641 603,23	- 230 083,48	- 1 192 214,07
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,10%	52,43%	49,19%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.13 OUTROS PASSIVOS

	EUROS	
	2016	2015
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	191 683,97	93 695,14
Outras exigibilidades	94 711,82	95 543,48
	286 395,79	189 238,62
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	398 735,95	358 815,02
Receitas com rendimento diferido	1 798 596,34	1 614 241,53
Outras contas de regularização	3 820 235,51	3 145 757,96
	6 017 567,80	5 118 814,51
	6 303 963,59	5 308 053,13

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro, e apuramento do IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 1,8 milhões de euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, onde esta incluída a especialização do subsídio de férias, e o prémio de desempenho atribuído aos colaboradores no 2º semestre de 2016, todos a pagar em 2017.

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito a recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (770,1 mil euros), ao montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (154 mil euros), a valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (26,9 mil euros), a valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (950,5 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis e obras de arte que a Sociedade recuperou e, detém para venda, resultante de processos de recuperação (178 mil euros);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (273,6 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os

mutualistas (924,7 mil euros);

- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (542,4 mil euros) – Nota 4.3.

As diferentes componentes que compõem esta rubrica evidenciaram um acréscimo face ao ano de 2015, sendo que a maior variação ocorreu nas Outras Contas de Regularização.

4.14 CAPITAL PRÓPRIO

	EUROS			
	Ano 2015	Aumentos	Diminuições	2016
CAPITAL PROPRIO				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 640 770,00	- 95 120,00	-	- 735 890,00
Reserva Legal	646 097,70	20 873,04	-	666 970,74
Fundo Técnico Provisão	1 085 448,59	43 881,39	-	1 129 329,98
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	957 262,40	-	-	957 262,40
Reserva Reavaliação	- 3 301,15	- 1 992,86	-	- 5 294,01
Resultados Transitados	866 063,58	143 975,97	-	1 010 039,55
Resultado Líquido do Exercício	208 730,40	1 816 550,17	- 208 730,40	1 816 550,17
	53 119 531,52	1 928 167,71	- 208 730,40	54 838 968,83

O Resultado Líquido do Exercício de 2015 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

As ações próprias detidas pela Garval encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias é como segue:

	EUROS							
	Ano 2015		Aumentos		Alienações		2016	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	- 640 770,00	- 640 770,00	- 2 090 833,00	- 2 090 833,00	1 995 713,00	1 995 713,00	- 735 890	- 735 890,00

Em 2016 a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 905 800 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2016, durante o corrente exercício, foram adquiridas 2 090 833 ações, no montante de 2 090 833 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, a acionistas promotores, ao valor nominal, 1 995 730 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 735 890 ações, no montante de 735 890 euros.

4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	EUROS	
	2016	2015
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	668 396 569,71	621 525 182,30
Outros Passivos Eventuais	10 449 538,68	10 482 350,37
	678 846 108,39	632 007 532,67
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	512 454 530,31	478 326 107,81
Avalistas	1 944 915 976,51	1 826 105 687,08
Penhor Ações	28 782 623,00	26 690 943,00
Hipotecas	281 926 971,98	245 791 805,00
	2 768 080 101,80	2 576 914 542,89
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	26 519 294,71	26 626 038,35

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 26,5 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Nesta rubrica estão ainda incluídos 449,5 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao

Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Garval considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 1 781 747 344,78 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode reclamar é de 414 686 762,35.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 163 082 438,35 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode reclamar é de 54 017 807,20.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 86 193,38 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode reclamar é de 69 112,47.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 27,4 milhões de euros, dos quais cerca de 21 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	EUROS	
	2016	2015
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Garval	6 038 889,35	5 119 289,71
FCGM	20 988 809,82	17 497 646,42
Juros	374 218,08	306 204,99
	27 401 917,25	22 923 141,12

4.16 MARGEM FINANCEIRA

	EUROS	
	2016	2015
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	-	-
Juros de aplicações em instituições de crédito	384 450,03	674 054,26
Juros de investimentos detidos até à maturidade	12,96	-
Juros de mora	96 958,29	62 262,92
	481 421,28	736 317,18
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 0,04	-
	- 0,04	-
	481 421,24	736 317,18

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2015, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de juros mora registou um aumento face a 2016, de 55,7%.

4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	EUROS	
	2016	2015
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	8 501 050,62	8 387 533,45
	8 501 050,62	8 387 533,45
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 913 911,11	- 952 460,04
Por serviços bancários prestados	- 13 213,40	- 11 949,62
	- 927 124,51	- 964 409,66
	7 573 926,11	7 423 123,79

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento, face a 2015, em resultado de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos com Serviços e Comissões registaram um decréscimo face ao ano anterior, em função, essencialmente, da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia) ter sido inferior face ao exercício anterior.

4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	EUROS	
	2016	2015
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	- 18 302,00	- 18 302,00
Impostos	- 32 963,21	- 36 959,07
Perdas Realizadas	-	- 37 581,69
Outros	- 5 801,44	- 49 341,98
	- 57 066,65	- 142 184,74
PROVEITOS		
Prestação de serviços	264 452,50	357 072,50
Ganhos Realizados	11 662,54	23 923,00
Outros	53 282,84	40 674,20
	329 397,88	421 669,70
	272 331,23	279 484,96

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 33 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis. A diminuição desta rubrica é justificada pelo menor valor de Imposto do Selo associado à Comissão de Contragarantia e pela Contribuição para o Setor Bancário, que ao contrário do ano de 2015, não foi efetuado pagamento no ano de 2016, conforme se explica em seguida.

O regime da Contribuição sobre o Setor Bancário foi aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31-12, tendo iniciado a sua vigência em 1 de janeiro de 2011. Nessa altura o artigo. 2º da Contribuição sobre o Setor Bancário dispunha que estariam sujeitos a esta contribuição as instituições de crédito o que, tendo por base o exposto no RGICSF, se aplicava à Garval. Com a publicação do Decreto-Lei nº 157/2014, que procedeu à alteração ao RGICSF, a sociedade passou a ser considerada uma sociedade financeira e não uma instituição de crédito. Assim, e tendo pago Contribuição sobre o Setor Bancário, no valor de cerca de 2,3 mil euros, foi apresentada reclamação graciosa, referente ao ano de 2015, a qual foi diferida, estando neste momento a aguardar o respetivo reembolso, por parte da Autoridade Tributária.

A rubrica Outros Custos com um valor de 5,8 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Garval, efetuou donativos no valor de 2 400 mil euros ao Centro Recuperação Integração Abrantes, 2 426 mil euros à Cooperação Ensino Reabilitação Cidadãos Inadaptados Pombal, 2 500 mil euros à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, 2 500 mil euros à Casa do Povo de Arrifes, 2 500 mil euros à Associação Recuperação Cidadãos Inadaptados e 2 500 mil euros ao Centro Social da Freguesia de Moçarria

A Sociedade pagou quotizações de cerca de 1,1 mil euros à NERLEI e cerca de 2,2 mil euros à NERSANT.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma diminuição na rubrica de Prestação de Serviços no valor de aproximadamente 92,6 mil euros que engloba as comissões processuais (análise, montagem, reestruturação e emissão de garantias).

Os ganhos realizados respeitam à venda de equipamento automóvel que fazia parte da frota automóvel da Sociedade, bem como a diverso equipamento informático e mobiliário.

A rubrica Outros com um valor de 53,3 mil euros inclui cerca de 19,7 mil euros relativos a proveitos do exercício respeitantes a um patrocínio à cerimónia PME Excelência 2014, sendo o remanescente relativo a proveitos de exercícios anteriores.

4.19 EFETIVOS

	2016	2015
Administração	1	1
Quadros diretivos e técnicos	72	71
Secretariado e administrativo	2	2

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, não havia nenhum funcionário abrangido por esta situação.

4.20 GASTOS COM PESSOAL

	EUROS	
	2016	2015
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	28 616,00	30 632,00
Conselho Fiscal	15 375,00	15 375,00
Assembleia Geral	553,50	1 045,50
Comissão Executiva	198 867,89	189 689,69
	243 412,39	236 742,19
COLABORADORES		
Remunerações	1 569 274,81	1 462 591,71
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	394 228,54	344 671,50
OUTROS	76 675,24	62 323,64
	2 283 590,98	2 106 329,04

No ano de 2016 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do "equivalente ao tempo integral-ETI". Está nesta situação a Presidente da Comissão Executiva.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização**Senhas de Presença:**

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
João Artur Ferreira da Costa Rosa	€ 3 150,00	€ 16 800,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 3 150,00	€ 0,00
Ilda Maria Tavares Costa	€ 2 800,00	€ 14 350,00
NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria	€ 1 291,50	€ 0,00
João Miguel A. Sousa Branca	€ 3 150,00	€ 0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 874,50	€ 0,00
Renato Fernando Ribeiro da Silva	€ 2 800,00	€ 17 150,00
João Gabriel Nicolau Romão	€ 3 150,00	€ 16 800,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 3 150,00	€ 0,00
Eduardo Nuno de Sousa F. Moradas	€ 2 100,00	€ 13 300,00

Remunerações:

Pedro Maria Louro Seabra	€ 120 467,89
--------------------------	--------------

Quanto ao Fiscal Único,**Remunerações:**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.

€ 15 375,00

Honorários totais faturados durante o exercício de 2016 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	EUROS	
	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	25	587 122,86
Direção de Operações ⁽¹⁾	24	395 669,52
Direção de Risco	16	315 767,83
Controlo Interno ⁽¹⁾	2	34 900,69
Atividades de Suporte ⁽²⁾	10	98 597,89
Secretariado	2	28 970,00
Total	79	1 461 028,79

Incluí a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Um colaborador

(2) Dois colaboradores

4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	EUROS	
	2016	2015
FORNECIMENTOS	128 961,70	125 182,03
SERVIÇOS	128 961,70	125 182,03
Rendas e alugueres	53 974,43	25 058,54
Comunicações	102 021,90	90 748,07
Deslocações, estadias e representação	68 187,25	91 185,61
Publicidade e edição de publicidade	60 175,06	55 573,74
Conservação e reparação	20 817,28	21 583,71
Encargos com formação de pessoal	39 043,80	42 125,16
Seguros	17 024,61	20 046,15
Serviços especializados	290 374,09	232 110,44
Outros fornecimentos de serviços	274 367,19	288 907,69
	925 985,61	867 339,11
	1 054 947,31	992 521,14

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 62,4 mil euros o que corresponde a um crescimento de 6,29% face ao ano de 2015.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 124 mil euros relativo a serviços de *BackOffice* prestados pela SPGM.

4.22 PARTES RELACIONADAS

	EUROS
	Back Office
Custos	
Prestação Serviços	
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	123 969,24
	123 969,24

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 10,8 mil euros relativo a serviços de *BackOffice*.

4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa
Pedro Maria Louro Seabra
Renato Fernando Ribeiro da Silva
João Artur Ferreira da Costa Rosa
João Gabriel Nicolau Romão
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
António José Ferreira Branco
Eduardo Nuno de Sousa Feijó Moradas
Ilda Maria Tavares Gomes da Costa
Jorge Manuel Cordeiro Santos
João Miguel Araújo de Sousa Branca

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.25 ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2016, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Garval:

SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	9 738 214 ações
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 068 000 ações
Banco Comercial Português, S.A.	1 895 318 ações
Novo Banco, S.A.	1 864 044 ações
Turismo de Portugal, ip	1 645 000 ações
Banco Santander Totta, S.A.	518 486 ações
Banco BPI, S.A.	204 950 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	177 490 ações
Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	240 000 ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000 ações
Oitante, SA	500 ações

ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2016, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da Sociedade era a seguinte:

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	19,48%
--	--------

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	N.º de Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	9 738 214	19,48%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	3 068 000	6,14%
Banco Comercial Português, S.A.	1 895 318	3,79%
Novo Banco, S.A.	1 864 044	3,73%
Turismo de Portugal, IP	1 645 000	3,29%
Banco Santander Totta, S.A.	518 486	1,04%
Banco BPI, S.A.	204 950	0,41%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	177 490	0,35%
Caixa Económica Montepio Geral	240 000	0,48%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%
Total Acionistas Promotores	19 421 002	38,84%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa de dezembro de 2016.

VIII. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2016, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Garval, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Garval através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar plafonds para a obtenção de crédito.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2016, 38,84% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 61,16% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Acionista Promotor	N.º de Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	9 738 214	19,48%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	3 068 000	6,14%
Banco Comercial Português, S.A.	1 895 318	3,79%
Novo Banco, S.A.	1 864 044	3,73%
Turismo de Portugal, IP	1 645 000	3,29%
Banco Santander Totta, S.A.	518 486	1,04%
Banco BPI, S.A.	204 950	0,41%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	177 490	0,35%
Caixa Económica Montepio Geral	240 000	0,48%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%
Total Acionistas Promotores	19 421 002	38,84%

ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações

previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir – se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

MAIORIA DELIBERATIVA

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;

- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- c) Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- d) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- e) Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;

- f) Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- g) Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- h) Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- i) Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- j) Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- k) Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o "princípio dos quatro-olhos", e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- l) Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- m) Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- n) Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Garval dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

IX. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da GARVAL - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o Relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Considerando que o Relatório de Gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 2 de março de 2017

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por


(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, B.O.C.n.º 1530)

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 Porto - PORTUGAL
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 278 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 58940, Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of the "Nexia International" network (Nexia).

info@santoscavrosoc.pt
www.santoscavrosoc.pt

X. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 78.315.015 euros e um total de capital próprio de 54.838.969 euros, incluindo um resultado líquido de 1.816.550 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

1

Santos Carvalho & Associados, S.A., Pessoa Colectiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores de Contabilidade do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 2016/400 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 50496, Capital Social 50 000 Euros.
Santos Carvalho & Associados, S.A. is a member of the "Nexia International" network (Nexia).

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 Porto - PORTUGAL
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@santoscarrvsroc.pt
www.santoscarrvsroc.pt

ÊNFASE

Conforme referido no Relatório de gestão e na Nota 4.11 do Anexo às demonstrações financeiras, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39), tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Adicionalmente, destacamos que, no exercício de 2016, o valor das provisões económicas e anti-ciclo na Garval ascende a 15,6 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (1,01%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as provisões anti-ciclo, a Sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1 ponto percentual comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 1,6 milhões de euros de provisões).

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

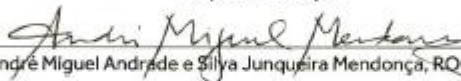
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 2 de março de 2017

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.
Representada por:


(André Miguel Andrade e Sílvia Junqueira Mendonça, ROC n.º 1530)

XI. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SIROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 78.315.015,29 euros e um total de capital próprio de 54.838.968,83 euros, incluindo um resultado líquido de 1.816.550,17 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no Relatório de Gestão e na Nota 4.11. do Anexo às Demonstrações Financeiras, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Adicionalmente, destacamos que, no exercício de 2016, o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Garval ascende a 15,6 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (1,01%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as Provisões Anti-ciclo, a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1% comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 1,6 milhões de euros de provisões).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 948 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited



- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 2 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841